

N.º 11142

3^A CAMARA

1935

DISTRIB

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1^a SEÇÃO

PROCESSO

Esteada de Feno São Paulo

Rio Grande - Ribeira
de Viamão - Parauá - Sta. Catherina
- Remeste
inquérito instaurado
do contra Albino
Santos Reis

ANNEXOS

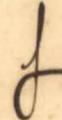
A.F. 503-1258-

~~Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande~~
Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande
Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina

Nº I. 371/3459.

Curitiba, 19 de setembro de 1935.

Ilmo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

PROTÓCOLLO GERAL	
 MINISTRO PRESIDENTE D'RECTOR GERAL PROCURADORIA 1.ª SECÇÃO 2.ª SECÇÃO 3.ª SECÇÃO CONTADORIA FISCALIZAÇÃO ENGENHARIA ESTATÍSTICA INSTRUÇÕES ARQUIVO	Nº 11142
	DATA 29/9/1935
	Rio de Janeiro
	SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
	PRESIDENTE
	D'RECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO

De acordo com os dispositivos constantes das disposições relativas a inqueritos administrativos, baixadas por esse Egregio Conselho, e solicitando a necessaria autorização para demittir o machinista desta Rêde, Sr. Albino Santos Rego, que conta mais de dez annos de serviço prestado, - junto temos a honra de vos enviar o inquerito administrativo nº 371, cuja abertura foi determinada por esta Superintendência para apurar a responsabilidade attinente ao crime praticado nas proximidades do deposito de machinas do quadro da estação de Ponta Grossa, do qual foi victima o Sr. Pedro Nunes Gonçalves.

O retardamento na remessa do alludido processo prende-se ao facto de ter sido ouvido, após a conclusão do inquerito, o Sr. Inspector Geral da Locomoção desta Estrada.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Saude e Fraternidade

Sintra do amanha
p/Superintendente

*No lxr. Bergamini de seu, para informar
e autorizar Em 2 de Outubro de 1935
b. e/ qd. Director da 1^a Secção*

Nº 1

Ano Leitura

3

PME DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

LINHA ITARARE-URUGUAY

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371



O B J E C T O:-

Assassinado do machinista Pedro Nunes Gonçalves, no pateo da estação de Ponta Grossa, no dia 17 de Julho de 1935.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e cinco, na sala de espera do edificio da estação de Ponta Grossa, autuo a Portaria e mais documentos que adeante se encontram, do que faço este termo.

Eu, Francisco Matheus da Silva, 2º escripturario da locomoção da linha Itararé-Uruguay, servindo de Secretario, o dactilographiei e assigno.

Francisco Matheus da Silva
Secretário

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

X 112

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande
 Rede de Viação Paraná - Santa Catharina
 : : : : :

PORTRARIA PARA ABERTURA DO INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº. 371.

O Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, usando das attribuições que lhe conferem os regulamentos em vigor e,

CONSIDERANDO que o machinista Albino Santos Rego assassinou, no quadro da estação de Ponta Grossa, o machinista Pedro Nunes Gonçalves;

CONSIDERANDO, de acordo com o verificado, que assassino e assassinado não estavam em serviço, na occasião do crime; mas,

CONSIDERANDO que ha conveniencia em apurar si os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rego a assassinar o machinista Pedro Nunes Gonçalves, tinhão relação directa ou indirecta com os serviços da Rede; si do acto criminoso adveio perturbação ao serviço; enfim, determinar com precisão todas as circunstancias que rodearam o crime e suas causas principaes,

R E S O L V E nomear uma commissão para abertura de um inquerito administrativo, composta dos seguintes membros:

Presidente	- Dr. Avila Linhares
Vice-Presidente	- Francisco Gianini
Secretario	- Francisco Matheus da Silva

A commissão deverá ouvir as testemunhas Alvino Meister, Aguinaldo Monteiro, João T. Costa, Wenceslau Alves e outras, informantes, que puderem ellucidar o ocorrido.

O machinista Albino Santos Rego fica afastado do serviço, até que a Justiça julgue o assumpto.

Curityba, 24 de julho de 1935.

Síndico do Anexo
 p/ Superintendente

A C T A
DE INSTALLAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUERITO Nº 371.

Aos vinte e oito dias(28) do mês de Julho de mil novecentos e trinta e cinco na sala de espera do edificio da Estação de Ponta Grossa, desta Rêde de Viação, compareceram os Snrs. Avila de Vasconellos Linhares, Ajudante da Locomoção da Linha Paraná, Francisco Giani, Inspector de Tracção, da mesma linha e Francisco Matheus da Silva, 2º Escripturário da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretario, afim de darem cumprimento a Portaria de vinte e quatro(24) de Julho de Mil novecentos e trinta e cinco de Snr. Superintendente da Rêde na qual delega poderes especiaes aos supra-citados funcionarios, para procederem a instauração de um Inquerito administrativo, de modo a ficar apurado si os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rêgo a assassinar o ex-machinista Pedro Nunes Gonçalves, no pateo da estação de Ponta Grossa no dia dezesete(17) de Julho p. findo, tinham relações directas ou indirectas com os serviços da Rêde; si do acto criminoso adveio perturbação ao serviço e enfim determinar com precisão todas as circunstancias que rodearam o crime e suas causas principaes.

Pela Portaria alludida ésta Comissão ficou assim constituida:

Presidente Arla de Vasconellos Lichouy

Vice-Presidente Francisco Giani

Secretario Francisco Matheus da Silva

Pelo Snr. Presidente foi declarada installada a Comissão, de conformidade com o que determinam as instruções para inquerito administrativo(Artº 53 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931 e 20.081 de 24 de Fevereiro de 1932).

Determinou em seguida o Snr. Presidente servir de escrevente o Snr. Secretario Francisco Matheus da Silva, e que intimadas fossem o indiciado e as testemunhas para comparecerem, o indiciado só ou acompanhado de seu Advogado ou de Advogados ou representante do Syndicato de classe, afim de prestar suas declarações, assistir a audiencia e inquiri-

Nº 4

Arla Lamicay

ções de testemunhas a partir de cinco (5) de Agosto proximo vindouro, ate final, que terão logar n'uma das salas de espera do edificio da estação de Ponta Grossa, bem como, promover qualquer providencia que julgue a bem dos seus direitos, tudo sob pena de revelia, caso não compareça.

E, para que produza os effeitos de direito, foi lavrada ésta acta, que vai pela Commissão assignada e autuada juntamente com os demais documentos que fazem parte deste processo.

Eu, Francisco Matheus da Silva, Secretario, servindo de escrevente, o dactilographei.

Arla Lamicay

Presidente

Franco Giannini

Vice-Presidente

Francisco Matheus da Silva

Secretario.

RÉDE DE VIACÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
LINHA ITARARE-URUGUAY
INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371.

Ponta Grossa, 2 de Agosto de 1935.

Ilmo. Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DE PONTA
GROSSA

Tendo o Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná Santa-Catharina me delegado poderes para a abertura de um inquerito administrativo, afim de ficar apurado si os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rego a assassinar o ex-machinista Pedro Nunes Gonçalves, no quadro da estação de Ponta Grossa, no dia 17 de Julho p.finde, tinham relações directas ou indirectas com os serviços da Rêde, ou si do acto criminoso adveio perturbação ao serviço, enfim, determinar com precisão todas as circunstâncias que rodearem o crime e suas causas principaes, solicito-vos a especial fineza de ordenar o local em que nos seja possivel ouvir o Sr. Albino Santos Rego, no proximo dia 6 deste mês, data marcada para esse fim, pela Comissão do presente Inquerito.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os meus protestos de alta estima e consideração.

Saudações fraternas

(a) Avila de Vasconcellos Linhares.

Presidente do Inquerito.

Nº 6
RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARÉ-URUGUAY

Anita de Lacerda Leitão

7

Ponta Grossa, 2 de Agosto de 1935.

Ilmo. Sr. Albino Santos Rêgo.

NESTA CIDADE

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371. Assassínato do machinista Pedro Nunes

O Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná Santa Catharina, usando das atribuições que lhe conferem os Regulamentos em vigor, determinou que se procedesse a abertura de Inquerito Administrativo sobre as occurrencias verificadas no dia 17 de Junho ultimo, entre vos e o Sr. Pedro Nunes, no pateo da Estação de Ponta Grossa, nas quaes vos achaeis envolvido.

Dando cumprimento a essa determinação scientífico-vos que as testemunhas arroladas pela Superintendencia são os senhores Alvino Meister, Aguinaldo Monteiro, João Tobias da Costa e Wenceslau Alves.

Outrosim, participo-vos de que podereis se fazer acompanhar do seu Advogado ou assistido pelo Advogado ou o Representante do Syndicato de classe a que pertenceis.

Os trabalhos terão inicio hoje, dia 5 do corrente as 14horas, na sala de espera do Edificio da Estação de Ponta Grossa.

Saudações

Anita de Lacerda Leitão
Presidente do Inquerito

Sciente

Mario Pan trofago
Ponta Grossa, 4 de Agosto de 1935 - as 14 horas.

Nº 7
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
ESTRADA DE FERRO SAO PAULO RIO GRANDE
LINHA ITARARE-URUGUAY
INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371

Anita Leibnitz 8

Ponta Grossa, 2 de Agosto de 1935.

Ilmo. Snr. Chefe da Locomoção

OFFICINAS

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371 - Assassinato do machinista Pedro Nunes.

Tendo o Snr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná S.Catharina determinado a abertura de um Inquerito Administrativo, para a elucidação, por parte da Estrada, dos factos que originaram o crime acima citado, solicito-vos a fineza de vossas ordens, no sentido de comparecerem na Estação de Ponta Grossa, no proximo dia 5 do corrente, as 14 horas, as seguintes testemunhas - Alvino Meister, Aguinaldo Monteiro, João Tobias da Costa e Wenceslau Alves.

Como no decorrer do processo poderão ser apontadas outras testemunhas, rogemoos ainda a fineza de vossas ordens ao Snr. Chefe do 2º Deposito no sentido de dispensal-as quando forem requisitadas, visto que todos os empregados pertencem a Locomoção e estão subordinados aquelle Deposito.

Saudações

Anita Leibnitz
Presidente do Inquerito

cf-8
Maria Leitão 9

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
LINHA ITARARE-URUGUAY
INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371.

Ilmos. Snrs. Alvino Meister - Ajudante Chefe do 2º Deposito.
Aguinaldo Monteiro - 3º Escripturário do 2º Deposito
João T. Costa - " " " "
Wenceslau Alves - Machinista " " "

PONTA GROSSA

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371 - Assassinato do machinista Pedro Nunes.

Afim de prestardes as vossas declarações no Inquerito Administrativo nº 371, relativamente ao assumpto supra-mencionado, solicito-vos a fineza de comparecerdes na Estação de Ponta Grossa, no proximo dia 5 de Agosto corrente, as 14 horas, em virtude de terdes sido arrolados como testemunhas do facto.

Saudações

Abílio de Vaz e Silva Leitão

Presidente do Inquerito

Ponta Grossa, 2 de Agosto de 1935.

Scientes

Alvino Meister
Aguinaldo Monteiro
João Tófias da Costa
Wenceslau Alves

Ponta Grossa, 4 de Agosto de 1935, as 10 horas.

Nº 9

Arla Leitão

10

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARE-URUGUAY

Ilimes, Snrs.	Henrique José da Luz	-	Machinista em P.Gressa.
	Prexilião Felix	-	" " "
	Antônio Negueira	-	" " "
	Antonio Martins	-	Chefe de Deposito em P. Grossa.

CIDADES

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371-Assassinate do machinista P.Nunes

Solicite-vos a fineza de comparecerdes hoje, dia seis de corrente, as quaterze horas, na sala de espera da estação de Penta Grossa, afim de depordes no Inquerito sobre o assassinato do machinista Pedro Nunes, como testemunhas citadas no depoimento já ouvido, do Sr. João Tobias da Costa.

Saudações

Arla Leitão

Presidente do Inquerito.

Penta Grossa, 6 de Agosto de 1935.

Scientes

Prexilião Felix Antônio Negueira
Henrique José da Luz
Antonio Martins

Penta Grossa, 6 de Agosto de 1935 as 9 horas



Nº 10 Avila Linhares
Juízo de Direito da 2a. Vara da
Comarca de Ponta Grossa

11

Em 5 de Agosto de 1935

Illmo. Snr Avila de Vasconcellos Linhares
D.D. Presidente do Inquerito.
N/cidade.

Em resposta ao officio de V.S. datado
de 2 do corrente, cumpre-me informar que, este Juízo tomou as
necessarias providencias, podendo ser ouvido o réo Albino San-
tos Rego na casa de Detenção desta cidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os meus protesto de estima e consideração.

Saudade e fraternidade.

O JUIZ SUBSTITUTO DA 2a. VARA

Edison Nobre de Lacerda.

(Edison Nobre de Lacerda)

Nº 11 Aíla Lúlery 12

Procuração.

Pelo presente instrumento de procuração do meu próprio
Ponto, feito e assinado, nomeio e constituo meu bast-
ante procurador o Dr. Orlando Tinto do Clássimo,
Advogado, casado, residente nesta cidade, para
Ofício especial de fazer minha defesa no inquérito
Administrativo que está sendo feito contra minha
Pessoa, por ordem do Dr. Superintendente da reu-
nião paranaense, podendo o meu procura-
dor, inquirir testemunhas, fazer juntas, impri-
migar depoimentos, e produzir finalmente todas as
Provas necessárias à defesa dos meus direitos, apresen-
tando a final amizinha defesa escrita.

Para o que lhe concedo os mais amplos e generosos poderes,
inclusive o da suspeitação.



Reconhecido verdadeiro. — *Assinatura*
Almeida Sá de Reis
do que dou fé.

Ponta Grossa, 8 de Agosto - 35
Em testemunha — *Assinatura* — De Verdade, Ceará
Peruvião Parana, 30/1/36



RÉDE DE VIACÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARÉ-URUGUAYTERMO DE INFORMAÇÃO SUMMÁRIA

Aos cincas dias do mês de Agosto do anno de nascimento de mil ne-
vecentos e trinta e cinco, no cubiculo nº oito da detenção de Ponta
Gressa, onde se achava o Snr. Albino Santes Rêgo, ahi presentes os Snrs.
Dr. Avila de Vasconcellos Linhares, Engenheiro Ajudante da Locomoção da
linha Paraná, Francisco Gianini, Inspector de Tracção, Francisco Matheus
da Silva, 2º Escripturário da Locomoção da linha Itararé-Uruguay, res-
pectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretário do presente In-
querito administrativo, presente tambem o Snr. Orlando Pinto Nascimen-
to, advogado do indiciado, ahi procedeu-se a inquirição, digo, tomada das
declarações do referido indiciado Snr. Albino Santes Rêgo, apóz a sua
qualificação e da maneira que se segue: - ALBINO SANTOS RÊGO, portuguez,
casado, com trinta e seis, dias, digo, annos de serviço, digo, de idade e
com dezesete annos de serviços nesta Rêde, não os tendo em outras, sa-
bendo Lér e escrever, ocupando presentemente o cargo de machinista de
2a. classe, apóz lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, que de-
termina a abertura do presente Inquerito, foi-lhe tomada as suas de-
clarações da forma que segue: no dia dezesete do mês de Julho ultimo,
as horas oito e meia mais ou menos o Declarante foi ao deposito de
locomotivas da estação de Ponta Gressa, afim de se intender com o che-
fe do mesmo Deposito a respeito de um attestado medico que o Snr. Che-
fe da Locomoção havia solicitado; que como o Declarante não seubesse
de que forma este Chefe queria o attestado, procureu se informar a res-
peito com o Snr. Antônio Martins e não o tendo encontrado; que como não
achasse o Snr. Martins, faleu com o seu Ajudante, Snr. Alvino Meister, o
qual não lhe pôde dar solução e lhe adeanteu que o Chefe de Deposito
se encontrava no Hospital da Associação "26 de Outubro" e que só elle
poderia lhe explicar direito; resolveu então o Declarante, ir procurar
o Snr. Antônio Martins no referido Hospital; que quando saiu do escrip-
tório de Deposito, o Snr. Pedro Nunes, que tambem alli se achava saiu
na sua frente alguns passos, e ha uma certa altura o Declarante fal-
lou com elle, para explicar a respeito de um telegramma que havia pas-
sado ao Inspector Regional de Trabalho, no qual pedia o envio de um De-
legado que viesse solucionar a questão ferroviaria; dizendo mais o

N^o 13
Albino Lopes 14

Declarante ao Snr. Pedro Nunes que convecasse uma Assembléa para o dia seguinte e que nessa Assembléa ambos deviam se afastar da frente do Syndicate, designando um terceiro afim de sanar de, uma vez, a pendencia existente entre os ferroviaries; que Pedro Nunes nada respondeu ao Declarante e virando-se foi-lhe dando um soco de mão fechada que o alcançou no pescoço, fazendo imediatamente, ou melhor, arrancando de revolver e, jndereu-o ao peito do, digo, apontou-o ao peito do Declarante, mas como não tivesse disparado a arma, deu tempo ao Declarante de disparar o seu revolver contra Pedro Nunes, que depois de atirado foi cahir a distancia de cincuenta metros mais ou menos, do local; que o Declarante acto continuo entregou a sua arma ao Snr. Wenceslau Alves, inspector de Quarteirão, retirando-se em seguida do local; Perguntado pelo Presidente si o Declarante estava em serviço na occasião, respondeu que não estava, porém, acrescenta que como o Chefe de Deposito havia constatado que o Declarante estava doente, lhe havia promettido que faria constar esse facto na ordem de serviço; pede mais o Declarante para ficar constatado o facto de que conversando dias antes com o Chefe de Deposito dada o seu estado de saúde, lhe pedia que se case viesse a falecer intercedesse junto ao Snr. Chefe da Locomoção de maneira a não vir ser prejudicada a sua familia. Perguntado mais pelo Snr. Presidente se a causa que levou o Declarante ao facto narrado acima e constante da Portaria e do Presente Inquerito tinha relações directa ou indirecta com o serviço da Estrada, respondeu que não, acrescentando mais que os motivos da sua desavença com Pedro Nunes se prendiam a questão de Syndicate da linha Itararé-Uruguay. Perguntado mais ao Declarante se tinha mais alguma cousa a acrescentar, respondeu que solicitava a Comissão que ficasse constatado no presente termo que foi forçado a agir como agiu porque estava certo de que sua vida corria perigo e que se não atirasse em Pedro Nunes este o teria morto; disse mais, que constasse também de presente termo, que era seu intuito, uma vez cessada a questão ferroviaria se apresentar ao serviço, segundo intimação que já havia recebido do Snr. Inspector Geral da Locomoção. Pediu mais o Declarante que constasse do presente termo o facto de haver o Snr. Pedro Nunes, na qualidade de Presidente do Syndicate, escripto uma carta ao Snr. Superintendente da Rêde, pedindo a prerrogativa da licença de

Declarante, e que no dia oito de Junho o mesmo Pedro Nunes escreveu outra carta ao mesmo Snr. Superintendente, collocando o Declarante a disposição dos Chefes para entrar em serviço, contrariamente o que havia combinado, sem sciencia do Declarante; que o Declarante só teve sciencia de assumpto dessa carta cinco dias depois, devido um aviso do Snr. Chefe da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay; que intendendo-se o Declarante com este Chefe o mesmo concedeu-lhe mais cinco dias de licença até que se realisasse as eleições do Syndicato, o que não se deu. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por final o presente termo de declarações que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, advogado Orlando Pinto Nascimento e pelo proprio Declarante.

Anh. da Vassoura Leitura
Presidente

François Giannini
Vice-Presidente

Francisco Pinto Leitura
Secretario

Orlando Pinto Nascimento
Advogado

C. Almino Pinto Leitura
Declarante

Alvino Meister

ASSENTADA

Aos cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na sala de espera da Agencia da Estação de Ponta Grossa, presentes os Snrs. Dr. Avila de Vasconcellos Linhares, Engenheiro Ajudante da Locomoção da Linha Paraná, Francisco Gianini, Inspector de Tracção da mesma Linha e Francisco Matheus da Silva, 2º Escripturário da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretario deste Inquerito Administrativo, numero trezentos e setenta e um, compareceu o Dr. Orlando Pinto do Nascimento, Advogado do Snr. Albino Santos Rêgo e bem assim as testemunhas abaixo descriminaadas, as quaes, sob a promessa de só dizerem a verdade, depuzeram sobre os factos e mais circunstancias do presente Inquerito, de forma que umas não viram o depoimento das outras, as quaes foram ainda inqueridas da seguinte forma:-

PRIMEIRA TESTEMUNHA

ALVINO MEISTER, brasileiro, casado, com trinta e cinco annos de idade, com dezoito annos de serviços nesta Estrada, não os tendo em outras, presentemente ocupando o cargo de Ajudante-Chefe do 2º Deposito, sabendo ler e escrever, residente nesta cidade de Ponta Grossa, e sob a promessa de só dizer a verdade, foi perguntado, apóz lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde que determina a abertura do Presénte Inquerito, o que sabia a respeito dos factos ocorridos e na mesma constantes, disse que:-no dia dezesete de Julho ultimo, se achando no escriptorio do Deposito de Machinas, na Estação de P.Grossa, as horas oito e meia a nove horas, nessa occasião entrou o Snr. Pedro Nunes que foi fallar com o Snr. Aguinaldo Monteiro e cerca de dois minutos depois entrou tambem o Snr. Albino Santos Rêgo que fallou com o Depoente, nesse momento o Snr. Pedro Nunes saiu do escriptorio, sahindo logo em seguida o Snr. Albino Santos Rêgo, em sua persiguiçao e cerca de vinte metros longe do Escriptorio alcançou-o e tomado meia frente disse-lhe algo que não foi ouvido pelo Depoente e nesse momento Albino Santos deu uma bofata em Pedro Nunes e já em seguida sacou de um revolver alvejou-o com cinco tiros; disse ainda, que no momento do Snr. Pedro Nunes receber a bofetada quasi caiu pulando por um revolver, porém, não teve tempo de fazer uso, por já se achar mortalmente ferido, caindo cinco metros

Almeida Mota

além do local em que foi alvejado; nesse momento o Snr. Albino Santos em caminhou-se para o lado do Snr. Wenceslau Alves, entregando-lhe a arma e tomou rumo ignorado; que o Depoente ouviu o Snr. Albino Santos dizer ao Snr. Wenceslau Alves, quando lhe entregou a arma, que ia se entregar a Policia; que em seguida constatou que o Snr. Pedro Nunes já se encontrava morto, indo então o Depoente providenciar junto as autoridades para a remoção do cadáver, scientificando logo em seguida o facto ao Chefe da Locomoção da Linha Itararé-Uru Guay. Perguntado pelo Snr. Presidente do Inquerito si da conversação que teve o Snr. Albino Santos Rêgo com o Depoente presumiu Elle intenções aggressivas do Snr. Albino Santos contra Pedro Nunes, respondeu que não, a conversação que o Snr. Albino Santos teve com o Depoente prendia-se ao atestado de saúde que se prendia ao próprio Albino Santos. Perguntado mais, pelo Snr. Presidente do Inquerito se estavam em serviço Albino Santos e Pedro Nunes, respondeu que não. Disse mais o Depoente que a causa motivante de Albino Santos matar o Pedro Nunes não se prendia a questão de serviço e que estas causas se prendiam a questão de Syndicato em que não envolvia assuntos de serviço. Perguntado ainda pelo Presidente se da occurrence verificada acima, adveio perturbação de serviço, respondeu o Depoente que no momento o serviço ficou paralisado em vista do acto praticado pelo Snr. Albino Santos e esta perturbação permaneceu até que fosse retirado o cadáver. Perguntado ainda pelo Presidente si dada a perturbação acima dita deu-se ainda qualquer outrofacto anormal, respondeu que não. Perguntado mais pelo Secretario, quem foi que exigiu do Snr. Albino Santos o atestado de saúde, a que alude o Depoente, respondeu que foi o Snr. Chefe do Deposito. Dada a palavra ao Advogado do Snr. Albino Santos Rêgo, por elle foram formuladas as seguintes perguntas, que lidas e deferidas pelo Presidente, a testemunha respondeu:-se o Depoente sabe que o seu constituinte saiu em perseguição de Pedro Nunes, conforme declarou acima, respondeu que sim, porém, não podendo afinçar se Albino Santos ia com intuito de commeter o crime ou não; si o Depoente sabe que Albino Santos Rêgo foi sempre um empregado cumpridor dos seus deveres, respondeu que como empregado da Estrada foi sempre Albino Santos sempre cumpridor dos seus deveres; si o Depoente sabe que Albino Santos sempre foi homem erdeiro e trabalhador, respondeu que como Empregado da Estrada, sabe ser Albino

no Santos Rêgo um homem ordeiro e trabalhador e fora do serviço des-
conhece por quanto não privava na sua intimidade; si depois do acto
criminoso o Depoente pôde afirmar que houve grande perturbação de
serviço ou um movimento de curiosidade por parte dos ferroviários,
respondeu que confirma a resposta dada a pergunta feita acima pelo Sr.
Presidente. Perguntado si o Depoente na qualidade de Chefe de Serviço
tratou de fazer com que essa perturbação desaparecesse, disse que en-
quanto permaneceu o cadáver no local não foi possível evitar a pertur-
bação anormal do serviço, muito embora tivesse providenciado dado o mes-
mo facto da curiosidade acima failada pelo Advogado, que era lhe per-
gunta, por parte dos ferroviários. Perguntado mais si o Depoente se da-
va com Albino Santos, respondeu que mantinha com ele relações de ser-
viço. Peio Advogado Orlando Pinto Nascimento que assiste o presente de-
poimento como defensor do Sr. Albino Santos, foi dito ao Presidente
que contestava o presente depoimento, em parte, visto o mesmo ser eleva-
do de parcialidade, conforme já foi provado no processo a que se cons-
tituiu, digo, a que o seu constituinte Albino Santos, responde a Justi-
ça Pública. Perguntado ainda pelo Presidente ao Depoente, si em face
da contestação do Advogado do Sr. Albino Santos, confirmava Elle o de-
poimento acima prestado, respondeu que confirma todo o seu depoimento
acima, por quanto disse a verdade e delia não pôde rugir e nem mantem
odio contra Albino Santos. E, como nada mais disse e nem lhe foi per-
guntado, deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e
achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secre-
tario, Advogado do Sr. Albino Santos, Sr. Orlando Pinto Nascimento e
pelo Proprio Depoente.

Anílio de Vassouras Lúhau
Presidente

Orlando Pinto Nascim.
Testemunha

François Giammo
Vice Presidente

Orlando Pinto Nascim.
Advogado

François Giammo
Secretario.

SEGUNDA TESTEMUNHA

AGUINALDO MONTEIRO, brasileiro, casado, com trinta e dois annos de idade,
com dez annos de serviços prestados a esta Estrada, não os tendo em ou-
tras, presentemente ocupando o cargo de 3º Escripturário do deposito
de Ponta Grossa, sabendo ler e escrever, residente nesta Cidade de P.

Argilim acor d'losung

Grossa, e sob a promessa de só dizer a verdade, foi perguntado, apóz lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde que determina a abertura do Presente Inquerito, o que sabia a respeito dos factos ocorridos e na mesma constantes, disse que:- no dia dezecete de Julho ultimo, estando escriptorio do 2º Deposito, nessa Cidade, em seu mistér, ali chegou o Snr. Pedro Nunes e em seguida o Snr. Albino Santos, vindo o Snr. Pedro Nunes falar consigo, assumtos particulares e o Snr. Albino Santos foi falar com o Snr. Alvino, Santos, digo, Meister; que a seguir o Snr. Pedro Nunes saiu do escriptorio e em seguida o Snr. Albino Santos e aproximadamente uns vinte metros longe do escriptorio o Snr. Albino Santos alcançou o Snr. Pedro Nunes e interpelou-o não ouvindo porém, o assumpto tratado e Pedro Nunes, attendendo a interpellação, ao virar-se recebeu uma bofetada e em seguida quatro ou cinco tiros de revolver que o prestrou instataneamente, não sabendo por não ter visto, si o Snr. Pedro Nunes fiz mensão de sacar arma; que em seguida, apóz os tiros e depois de ver o Snr. Pedro Nunes cahir morto, ficando impressionado com o crime, ausentou-se do Deposito, não aguardando o desenrolar do resto dos factos que por ventura ainda possam ter-se dado. Perguntado pelo Snr. Presidente si a conversa que teve Albino Santos ao chegar no escriptorio do Deposito de machinas, no pateo da Estação de Ponta Grossa, com alguns ali presentes tinha relação com o facto delituoso por elle instantes apóz commettido, respondeu que não sabe informar porque não ouviu, nem sabendo também dizer si a mesma conversação que teve Albino Santos com o Snr. Alvino Meister tivesse qualquer relação com o crime, por quanto não ouviu o que era conversado. Perguntado mais pelo Presidente do Inquerito se Albino Santos e Pedro Nunes estavam em serviço, respondeu que nenhum dos dois estavam em serviço; disse mais o Depoente que supõe que a causa motivante do crime praticado por Albino Santos não se prendesse a assumtos de serviço, por quanto não só o Albino Santos como Pedro Nunes estavam licenciados; perguntado a que se prendia então a questão, respondeu o Depoente que supõe serem motivos de Syndicato da linha Itararé-Uruguay, do qual, não só o Albino Santos como Pedro Nunes, eram no momento figuras em evidencia. Perguntado se da occurrence verificada acima advieram perturbações de serviço, respondeu o Depoente, respondeu que não houve, houve sim a impressão causada pelo facto anormal que acabava de se dar. Dada a palavra ao advogado

Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado de Snr. Albino Santos, por elle teram formadas as seguintes perguntas, que lidas e deferidas pelo Presidente, a testemunha respondeu, como se segue:- perguntado si Albino Santos Rêgo, sempre foi bom empregado, cumpridor de seus deveres, e homem honesto e trabalhador, respondeu que sempre conheceu Albino Santos e Pedro Nunes Gonçalves como homens trabalhadores e honestos. Perguntado si o Depoente tem sciencia de certa animosidade existente entre o Snr. Alvino Meister e Albino Santos Rêgo, por questões antigas, respondeu que ignora. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Snr. Orlando Pinto, advogado do Snr. Albino Santos Rêgo e pelo proprio Depoente.

Antônio de Vassouras Linnhans

Presidente

Aguiar da Mota

Testemunha

François Gianini

Vice-Presidente

Orlando Pinto Nascimento

Advogado

Francisco Matheus da Silva

Secretario.

A S S E N T A D A

Aos seis dias de mês de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, na saia de espera da Agencia da Estação de Ponta Grossa, presentes os Snrs. Dr. Avila de Vasconcellos Linnares, Engenheiro Ajudante da Locomoção da Linha Paraná, Francisco Gianini, inspector de Tracção da Linha Paraná e Francisco Matheus da Silva, 2º escripturário da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Secretario deste Inquerito Administrativo, numero trezentos e setenta e um, compareceu o Dr. Orlando Pinto de Nascimento, Advogado de Snr. Albino Santos Rêgo e bem assim as testemunhas abaixo discriminadas, as quais, sob a promessa de só dizerem a verdade, depuseram sobre os factos e mais circunstâncias do presente inquerito, de forma que umas não vieram e depoimento das outras, as quais foram ainda inquirida da seguinte forma:-

TERCEIRA TESTEMUNHA

JOÃO TOBIAS DA COSTA, brasileiro, casado, com trinta e cinco annos de idade, com desesete annos de serviços prestados a esta Estrada, não os tendo em outras, presentemente ocupando o cargo de 3º escripturário de

posito de Locomotivas de Ponta Grossa, sabendo ler e escrever, residente nesta localidade e sob a promessa de só dizer a verdade, foi perguntado, apóz lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde que determina a abertura de Presente Inquerito, o que sabia a respeito dos factos ocorridos e na mesma constantes, disse que:- no dia dezessete de Julho de corrente anno, estando o Depoente em serviço no pateo do Deposito, voltou ao escriptorio e aíli chegando neteu a presença do Snr. Pedro Nunes, que conversava com o Snr. Aguinaldo Monteiro; que sentando-se para trabainar viu o Snr. Albino Santes entrar no escriptorio e dirigiu-se ao Snr. Alvino Meister, perguntando pelo Chefe de Deposito, sendo por este informado que o Snr. Antônio Martins não estava; que então o Snr. Albino Santes perguntou ao Snr. Meister "o que havia com sua pessoa a respeito de atestado", sendo respondido que o interpellado nada sabia a respeito; que em seguida, o Snr. Alvino Meister entrou para o escriptorio de Snr. Chefe de Deposito, que é separado, e d'aíli acenou para o Snr. Albino Santes, que lá entrasse, o que foi feito, tendo nesse interim o Depoente saído do escriptorio para ir até a Inspectoria de Vehiculos, não sabendo o que ocorreu no escriptorio depois disso; que momentos apóz de estar no escriptorio de Snr. Inspector de Vehiculos, escuteu os estampidos de cinco tiros e saiu com o Inspector de Vehiculos afim de verificar a causa, ao chegar na frente de Escriptorio de Deposito, notou estar o Snr. Pedro Nunes caído entre as duas linhas do deposito, mortalmente ferido e o Snr. Albino Santes que dirigia-se ao machinista Wenceslau Alves, ao qual entregou um revolver, não sabendo depois o rumo que tomou; que em seguida voltou para o escriptorio, arim de proseguir em seu mistér; que no momento do Snr. Albino Santos entregar a arma ao Snr. Wenceslau Alves, neteu estarem juntos deste os machinistas Prexiliante Felix, Henrique José da Luz e Antônio Negueira. Perguntado se os machinistas Pedro Nunes e Albino Santos estavam em serviço, respondeu que não estavam; que a causa motivante do crime o Depoente ignora; perguntado si das occurrencias verificadas advieram perturbações de serviço, respondeu que no momento o pessoal deixou de serviço, aglomerando-se no local, mais que, iegé apóz foi retomando o seu serviço, naturalmente impressionado com o facto. O Depoente, rectificando as suas declarações na parte referente as pessoas que estavam com o machinista Wenceslau Alves, diz que junto a Wenceslau Alves se encontravam tão so-

mente os machinistas Antônio Nogueira e Henrique José da Luz, que vieram e assistiram o Sr. Albino Santes entregar a arma a Wenceslau Alves e que o machinista Prexiliante Felix se encontrava afastado, recentemente de outro lado do Gaipão. Dada a palavra ao Sr. Oriando Pinto, advogado do Sr. Albino Santes, per elas foram formuladas as seguintes perguntas, que lidas e deferidas pelo Presidente, a testemunha respondeu, como se segue: si o Depoente viu alguma arma perto do corpo de Pedro Nunes, quando delle se aproximeu, respondeu que viu um revolver perto da cabeça do cadáver e do lado esquerdo, a distância de mais ou menos três palmos; si o Depoente sabe de ciência própria, ou por ouvir dizer, que Pedro Nunes tentou fazer uso da arma de fogo contra Albino Santes, respondeu que a esse respeito nada sabe. Si o Depoente sabe que Albino Santes sempre foi bem empregado e homem honesto e trabalhador, respondeu que desde que conhece o Sr. Albino Santes sabe que o mesmo foi bem empregado e homem honesto e trabalhador. Si o Depoente sabe de ciência própria ou por ouvir dizer que si Albino Santes não matasse a Pedro Nunes seria por este morto, respondeu que nada pode afirmar a esse respeito. Perguntado se o Depoente era amigo íntimo do falecido Pedro Nunes, respondeu que se dava com elas, mas que não era amigo íntimo. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por final o presente depoimento que vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, Sr. Oriando Pinto, Advogado do Sr. Albino Santes Rego e pelo próprio Depoente, depois de lido e achado conforme.

Antônio Lamego Leitão
Presidente

José Otávio da Cunha
Testemunha

François Gérard
Vice-Presidente

Oriando Pinto
Advogado

François Gérard
Secretário.

QUARTA TESTEMUNHA

WENCESLAU ALVES, brasileiro, casado, com quarenta e seis annos de idade, com vinte e oito annos de serviços nesta Estrada, não es tendo em outras, presentemente no cargo de machinista de 1ª classe, sabendo ler e escrever, residente nesta cidade de Ponta Grossa e sob a promessa de só dizer a verdade, foi-lhe perguntado, após lida a Partaria do Sr. Superintendente da Ribeira que determinou a abertura do Presente Inqué-

rite, e que sabia a respeito des factos occorridos e relatados na mesma Pertaria, disse que: no dia dezesete de Junho ultime, cerca de oito horas e trinta minutes da manhã, se achava fazendo conservações da locomotiva quarenta e cinco, em local que não lhe permitia ver o interior de escriptório do Depósito de Máquinas, no pátio da estação de Penta Grossa, porém viu quando passou em primeiro lugar Albino Santes em seguida Pedro Nunes, que saíam em direção a linha principal, nenhando que eu me levasse, dizendo que viu que Pedro Nunes estava com um revólver na mão, que ia na frente, parou, sacando de um revólver em seguida atirando contra Pedro Nunes cinco tiros, e ali o Depoente viu Pedro Nunes cair, não sabendo se estava mortamente ferido e que Albino Santes dirigiu-se ao Depoente, rez-lhe entrega de um revólver, com o qual havia atirado contra Pedro Nunes, em seguida o Sr. Albino Santes retirou-se dizendo ao Depoente que ia se apresentar à Polícia; disse mais que assistiu os factos até quando retiraram o cadáver de Pedro Nunes. Perguntado pelo Presidente qual a sua atitude sabendo que o Albino Santes vinha de acabar de praticar um crime respondeu que, respondeu que nada rez, ficando apenas observando até quando chegou o Delegado a quem fez a entrega da arma que Albino Santes lhe havia momentos antes lhe entregou. Perguntado mais pelo Presidente si Albino Santes e Pedro Nunes estavam em serviço, respondeu que não estavam em serviço, nem Albino Santes e nem Pedro Nunes. Perguntado mais si o Depoente pedia esclarecer o facto de se acharem Pedro Nunes e Albino Santes no depósito de máquinas aquelas horas da manhã, respondeu que não sabe os motivos que levaram Albino Santes e Pedro Nunes a procurarem o depósito de máquinas aquela hora da manhã, perante sabia que ambos estavam afastados de serviço. Perguntado mais si sabe porque motivo se achavam Pedro Nunes e Albino Santes afastados de serviço, respondeu que não sabe as razões que motivavam o afastamento de Pedro Nunes e de Albino Santes do serviço, pedindo porém, acrescentar que Albino Santes se achava doente. Perguntado si os motivos que motivaram a Albino Santes atirar contra Pedro Nunes se prendiam a questões quer directas ou indirectas com o serviço da Estrada, respondeu que não sabe se foi por questões de serviço ou se por questões particulares, nem mesmo por ouvir dizer. Perguntado ainda se de

Nº 23
Henrique Elias António Lamego 24

facto anormal que acabou de presenciar naquella occasião adveio alguma perturbação no local para o serviço da Estrada, respondeu que não. Dada a palavra ao Vice-Presidente, por elle foi perguntado ao Depoente se confirma as suas declarações com relação ao ponto em que diz que não viu Albino Santes e Pedro Nunes entrarem no escriptorio do deposito de máquinas, respondeu o Depoente que confirma, perquanto repete que a posição em que se achava, cuidando da conservação da locomotiva quarenta e cinco SF, não lhe permitia ver a porta do escriptorio e que só viu quando passou pela frente da referida locomotiva e Albino Santes e em seguida o Pedro Nunes, na direcção da linha principal para o lado do edificio da Estação. Dada a palavra ao Sr. Orlando Pinto, advogado do Sr. Albino Santes Rêgo, por elle foram formuladas as seguintes perguntas que lidas e deferidas pelo Presidente a testemunha respondeu da forma que se segue: perguntado se o Depoente viu parte do cadáver de Pedro Nunes alguma arma de fogo, respondeu que viu que Pedro Nunes estava canhão com um revolver na mão direita; perguntado se sabe por ouvir dizer ou de scienza própria que quando abriram o tâmbor do revolver que Pedro Nunes trazia na mão, e a que acima se refere, foram vistas três balas picetadas, respondeu que efectivamente ouviu falar que dita arma trazia três balas picetadas; perguntado se Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro tem certa inimizade contra Albino Santes, respondeu que sabe que Alvino Meister tem inimizade com Albino Santes e a respeito de Aguinaldo Monteiro nada pode dizer. Perguntado se sabe que Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro eram amigos íntimos de Pedro Nunes, respondeu que eram amigos não podendo dizer se eram íntimos; perguntado se Albino Santes sempre foi bem empregado, e nemem nenhuma erdeira e trabalhador, respondeu que sim; perguntado se Albino Santes Rêgo, no parecer do Depoente, matou para não morrer, respondeu que si Albino Santes não matasse a Pedro Nunes, seria por este morto. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por rindo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Sr. Orlando Pinto, advogado do Sr. Albino Santes e pelo próprio Depoente.

Álvaro da Cunha Braga Henrique Elias Fernando Gomes
Presidente Testemunha Vice-Presidente
Francisco Soárez Domingos Hesíodo
Secretário Advogado.

Grisiliano Felix
QUINTA TESTEMUNHA

Antônio Lamego

PREXILIANO FELIX, brasileiro, casado, com trinta annos de idade e com dezo annos de serviços prestados nêsta Estrada, não os tende em outras, presentemente occupando o cargo de machinista de 3a. classe, sabendo ler e escrever, residente nêsta cidade de Penta Gressa, e sob a promessa de só dizer a verdade, foi-lhe perguntado, apóz lida a Partaria do Sr. Superintendente da Rêde, que determinou a abertura de presente Inquerito, e que sabia a respeito de facto na mesma narrado e que motivou a abertura deste Inquerito, respondeu que: no dia desse sete de Julho p. passado se achava no serviço de manobras do pateo da estação de Penta Gressa e saiu da locomotiva e foi ao depósito de máquinas buscar material para a máquina e na volta passou pelo micterio que existe ao lado do depósito e quando voltava para a sua locomotiva ao passar perto de escriptorio, viu Albino Santes e Pedro Nunes trecando algumas palavras, em seguida Albino deu um tapa no resto de Pedro e quando Pedro Nunes ia quasi cair de cem e tapa, tratou de tirar o revolver e Albino Santes, mais rapido, tirou o revolver e atirou contra Pedro Nunes, e qual no momento de receber os tiros foi caminhando até cair e de ahi, Albino Santes entregou, e que foi presenciado pelo Depoente, o revolver a Wenceslau Alves, dizendo o Albino Santes, que ia se apresentar à Policia e quanto a Pedro Nunes, constatou o Depoente que se achava morto, estando com o revolver que havia puchado momentos antes, no chão a pouca distância da mão direita, retirando-se o Depoente para seu serviço, presenciou ainda quando foi retirado o cadáver de Pedro Nunes. Perguntado pelo Presidente se os motivos que levaram Albino Santes a matar Pedro Nunes tinham ligações directa ou indirecta com o serviço, respondeu que acha que questões de serviço não resse e sim julga que resse por questões de Syndicate e que nenhum nem outro se achavam em serviço. Perguntado pelo presidente se de fato acima relatado pelo Depoente adviesse perturbações de serviço, respondeu que houve perturbações momentâneas de serviço. Perguntado se sabe si Pedro Nunes havia tentado disparar sua arma contra Albino Santes, respondeu que não sabe, apenas pode dizer que presenciou quando Pedro Nunes sacou da arma, não chegando, porém, a fazer disparo, porquanto não ouviu tiros partidos da arma de Pedro Nunes e que tam-

bem não verificou a arma de Pedro Nunes. Perguntado mais se ouviu os termos da conversação que teve Albino Santes com Pedro Nunes, respondeu que não ouviu os termos da conversação trecada entre Pedro Nunes e Albino Santes; não sabe os motivos que levaram Pedro Nunes e Albino Santes ao escriptorio de depósito de máquinas da estação de Ponta Grossa. Dada a palavra ao advogado do Sr. Albino Santes, por elle nada foi perguntado. E, como nada mais disse e nem foi perguntado ao Depoente, deu-se por findo o presente depoimento que depois de lida e achada conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Sr. Orlando Pinto Advogado do Sr. Albino Santes e pelo próprio Depoente.

Arla Linsley
Presidente

Precilius Felix
Testemunha

Ezraim Gianni
Vice-Presidente

Cláudio P. Nascimbé
Advogado.

François J. P. da Silva
Secretário.

SEXTA TESTEMUNHA

HENRIQUE JOSÉ DA LUZ, brasileiro, casado, com trinta e oito anos de idade e com dezenove anos de serviços prestados a esta Ribeira, não os tendo em outra, presentemente ocupando o cargo de machinista de 2a. classe, sabendo ler e escrever, residente em Ponta Grossa, e sob a promessa de só dizer a verdade, foi-lhe perguntado, apóz lida a Portaria do Sr. Superintendente da Ribeira, que determinou a abertura do presente Inquérito, o que sabia a respeito dos factos ocorridos e na mesma constantes, que são objectos do presente Inquérito, disse que: - no dia dezessete de Julho ultimo, cerca de oito e trinta horas da manhã, se encontrava o Depoente um pouco distante, cerca de quinze metros da porta do escriptorio do Depósito de máquinas, sito no recinto da estação de P. Grossa, notando que já se encontravam dentro do escriptorio os Srs. Alvino Meister, Aguinaldo Monteiro, Pedro Nunes e Albino Santes, em seguida assiste o Depoente à saída do referido escriptorio de Albino Santes e logo apóz Pedro Nunes e Aguinaldo Monteiro, observando em seguida uma discussão entre Pedro Nunes e Albino Santes, estando junto o Sr. Aguinaldo Monteiro, dizendo mais que logo que começou a discussão o Sr. Monteiro correu, não ouvindo, porém, os termos que constaram da discussão entre Pedro Nunes e Albino Santes; viu o declarante conforme elle

Nº 26

Ano-Presidencia 27

Henrique José da Luz

proprio diz, quando Pedro Nunes saccando de uma arma de fogo o Albino Santos saccando tambem de seu revolver, disparou varios tiros contra Pedro Nunes, resultando dahi no ultimo tiro cahir Pedro Nunes; disse mais que logo appz esta scena descripta o Albino Santos se dirigiu a Wenceslau Alves entregando-lhe a arma de fogo que havia feito uso e nada ouviu com relaçao ao que foi dito por Albino Santos no momento de entregar a arma a Wenceslau Alves; disse mais que constatou que estava morto Pedro Nunes proveniente dos tiros recebidos. Perguntado pelo Presidente se a causa motivante do crime praticado pelo Snr. Albino Santos se prendia a assumpto de serviço, respondeu que não sabia as razões e nem as causas que levaram Albino Santos a se desaver com Pedro Nunes; disse mais que nem Pedro Nunes e nem Albino Santos estavam em serviço; disse ainda que do facto ocorrido e que acima descreveu não houve perturbação para o serviço. Dada a palavra ao Snr. Orlando Pinto, advogado do Snr. Albino Santos, por elle foram formuladas as seguintes perguntas, que lidas e deferidas pelo Presidente, a testemunha respondeu da forma que segue; Si o Depoente sabe que Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro tem certa inimizade contra Albino Santos respondeu que sabe de sciencia propria existir essa inimizade; si o Depoente sabe que Aguinaldo Monteiro éra pessoa de inteira confiança do Snr. Pedro Nunes e até seu Secretario do Syndicato, disse que isso sabe de sciencia propria; perguntado se o Depoente sabe, por ouvir dizer que as balas do revolver que se encontrava perto de Pedro Nunes estavam picotadas, respondeu que sabe, por ouvir dizer, que tinha balas picotadas; perguntado se o Depoente sabe si perto do cadaver de Pedro Nunes tinha alguma arma, respondeu que perto do cadaver de Pedro Nunes achava-se em revolver, situado a um palmo da mão direita, mais ou menos; perguntado si a o Depoente parece que atirando em Pedro Nunes, Albino Santos agiu em legitima defesa de sua propria vida, respondeu que Albino Santos si não atirasse morreria; perguntado si Albino Santos sempre foi bom empregado, homem ordeiro e trabalhador, respondeu que sabe ser Albino Santos um homem ordeiro e trabalhador e bom empregado; perguntado si o Depoente sabe que Albino Santos feriu a Pedro Nunes pela frente, respondeu que sabe que Albino Santos deu os primeiros tiros pela frente e os ultimos attingiram as costas da victima

porque ésta se virara. E, como nada mais disse e nem lhe perguntando, deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Snr. Orlando Pinto, advogado do Snr. Albino Santos e pelo proprio Depoente.

Antônio Martins Góis
Presidente

Herniquez da Cunha

Testemunha

François Gianni
Vice-Presidente

Orlando Pinto
Advogado

Francisco Pinto das Neves
Secretario.

SETIMA TESTEMUNHA

ANTONIO MARTINS, brasileiro, casado, com quarenta e um annos de idade, com vinte e treis annos de serviços prestados a ésta Estrada, não ostendo em outras, presentemente ocupando o cargo de Chefe do 2º Depósito, sabendo ler e escrever, residente nesta Cidade de Ponta Grossa, foi-lhe perguntado, apóz a leitura da Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, que determinou a abertura do presente Inquerito, e que sabia a respeito das occurrencias na mesma constantes e motivantes deste Inquerito Administrativo, disse, sob a promessa de só responder a verdade, que:-sobre o crime nada pôde adeantar por quanto não presenciou por se achar no Hospital, só vindo a saber depois de passada as occurrencias e presenciando ainda, quando regressou ao escriptorio do depósito de machinas, o cadaver de Pedro Nunes quando já estava presente a Policia; que não informar se existia alguma arma na mão, digo, disse que não podia informar se existia nenhuma ou nas proximidades do cadaver alguma arma de fogo; que não sabia informar as razões que levaram Albino Santos a assassinar Pedro Nunes; disse que no momento da occurrencia acima tratada houve certa perturbação do serviço, não se registrando, porém, facto importante e digno de nota; disse que procurado, digo, chamado por Albino Santos a sua propria residencia, dias antes do facto ahi compareceu tendo Albino Santos lhe dito que se achando muito doente pedia-lhe que o Depoente não desamparasse a familia, caso elle morresse, no que respondeu-lhe o Depoente que o estado em que Albino

Santos se achava não era tão grave a ponto de elle supor que ia morrer e que por parte do Chefe da Locomoção, da linha Itararé-Uruguay, não havia prevenções contra elle; disse mais que nem Albino Santos e nem Pedro Nunes se encontravam em serviço. Dada a palavra ao Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado do Snr. Albino Santos Rego, por elle foram formuladas as seguintes perguntas, que lidas e deféridas pelo Presidente a testemunha respondeu da forma que se segue; perguntado se o Depoente sabe ao menos por ouvir dizer que perto do cadáver de Pedro Nunes fôra encontrado um revolver, respondeu que sabe desse facto, por ouvir dizer; perguntado se o Depoente pode afirmar que Albino Santos Rêgo foi sempre um bom empregado, homem ordeiro e trabalhador, respondeu afirmativamente; perguntado se o Depoente sabe de certa inimizade existente entre Alvino Meister e Albino Santos Rego, respondeu que julga que não havia nenhuma inimizade entre, digo, respondeu que pode afirmar que elles se davam, porque viu sempre fallarem entre si. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado do Snr. Albino Santos e pelo proprio Depoente.

Arla de Lamego
Presidente

Antonio Martino
Testemunha

Giovanni Gianni
Vice-Presidente

Orlando Pinto
Advogado.

Francisco Almeida
Secretario.

OITAVA TESTEMUNHA

ANTONIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, com trinta e dois annos de idade, com dezesete annos de serviços nesta Estrada, não os tendo em outras, presentemente ocupando o cargo de machinista de 3a. classe, sabendo ler e escrever, residente nesta cidade de Ponta Grossa e sob a promessa de só dizer a verdade, foi-lhe perguntado, apóz lida a Portaria do Snr. Superintendente da Rêde, que determinou a abertura do presente Inquerito, o que sabia a respeitos dos factos na mesma constantes e que motivam este mesmo Inquerito, disse que: - no dia dezesete de Julho do corrente anno, cerca de oito e quarenta da manhã, vinha o Depoente de dentro do I

Antônio Vaqueiro

Nº 29 Acta bútima 30

posito de machinas, situado no pateo da estação de Ponta Grossa, quando passaram pela sua frente os Snr. Albino Santos, Pedro Nunes e Aguinaldo Monteiro e quando se frentearam Pedro Nunes e Albino Santos trocando algumas palavras o Snr. Aguinaldo Monteiro correu, não ouvindo porém o Depoente os termos das palavras trocadas entre Pedro Nunes e Albino Santos; que quando já ia se retirando o Depoente para o escriptorio viu quando ambos em acto repentino sacavam de suas armas, percebendo que a arma de onde partiu os tiros era a de Albino Santos; disse mais, que o primeiro a sacar da arma de fogo foi o fallecido Pedro Nunes; disse que recostando-se, dado os disparos, na parede do deposito assistiu quando Albino Santos entregava o revolver a Wenceslau Alves, não ouvindo, porém, o que foi dito nesta occasião por Albino Santos, disse mais, que nesta occasião viu quando Albino Santos se retirava do recinto do pateo da Estação; disse que ainda recostado a parede assistiu quando a Policia chegou, tomado conhecimento do facto e constatando tambem que já se achava morto o Snr. Pedro Nunes; disse ainda o Depoente que não teve a curiosidade de aproximar-se do cadáver quando ainda no local do incidente e que retirado este mesmo cadáver, foi o depoente cuidar das suas obrigações; disse que não sabe se as razões que levaram Albino Santos a assassinar Pedro Nunes foram questões de serviço; disse mais que nem Pedro Nunes e nem Albino Santos estavam em serviço; disse que não houve perturbação de serviço na occasião dos factos acima desenrolados; disse tambem que não sabe dizer se havia alguma questão entre Pedro Nunes e Albino Santos. Dada a palavra ao advogado de Albino Santos Rego, Snr. Orlando Pinto Nascimento, por elle foram formuladas as seguintes perguntas que lidas e deferidas pelo presidente a testemunha respondeu da forma que se segue:- perguntado se o Depoente sabe que o Snr. Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro tinham certa inimizade contra o Snr. Albino Santos Rêgo, respondeu que sabia que entre Albino Santos e as citadas pessoas existia certa rivalidade, muito embora se converssassem; perguntado se o Depoente sabe por ouvir dizer que trez balas do revolver encontrado perto do cadáver de Pedro Nunes estavam picotadas, respondeu afirmativamente; perguntado se o Depoente julga que Albino Santos atirou contra Pedro Nunes em legitima defesa, respondeu que julga ter Albino Santos atirado em legitima defesa; pergunta-

do se o Depoente viu si foi Pedro Nunes quem primeiro sacou da arma, respondeu confirma suas declarações dadas ao Presidente; perguntado si sabe que Albino Santos sempre foi bom empregado, respondeu que crê que Albino Santos éra bom empregado e bem assim o fallecido Pedro Nunes; perguntado si o Depoente julga ser Albino Santos capaz de cometer o crime a que foi forçado praticar si não para salvar a sua própria vida, respondeu que julga ter Albino Santos assim agido, em defesa de sua propria vida. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado do Albino Santos e pelo proprio Depoente.

Antônio Leitão

Presidente

Quirino Vazquez

Testemunha

Francisco Giannini

Vice-Presidente

Orlando Pinto Nascimento

Advogado

Francisco Matheus da Silva

Secretario.

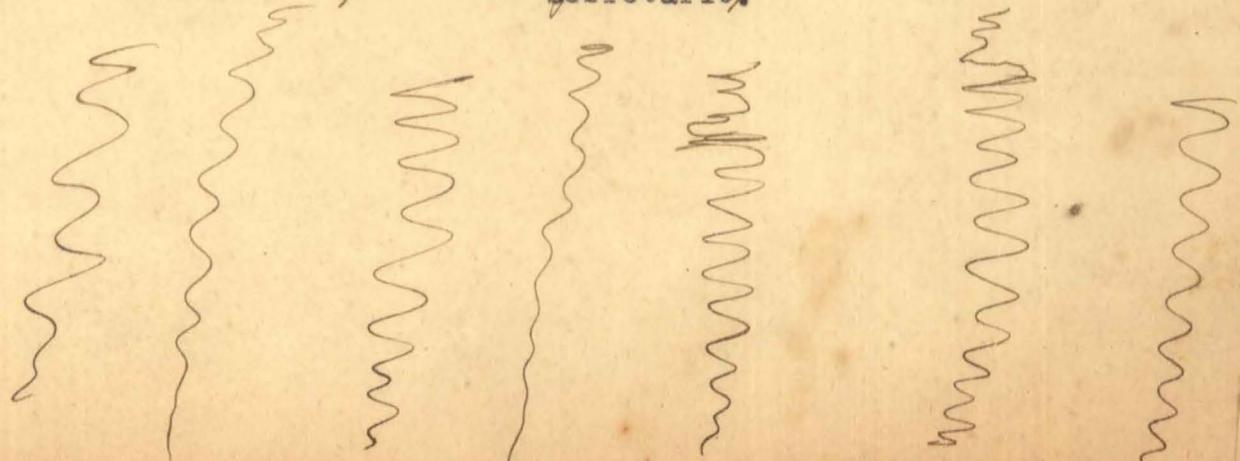
C O N C L U S Ã O

Aos oito de Agosto de mil novecentos e trinta e cinco, faço os presentes autos conclusos ao Snr. Presidente deste Inquerito Administrativo. Eu, Francisco Matheus da Silva, servindo de Secretario o dactilegraphei.

Ponta Grossa, 8 de Agosto de 1935.

Francisco Matheus da Silva

Secretario.



Nº 31

33

REDE DE VIACÃO PARANÁ SANTA CATARINA
LINHA ITARARE-URUGUAY

Abel Linhares

Ponta Grossa, 6 de Agosto de 1935.

Ilmo. Sr. Chefe da Locomoção

OFFICINAS

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371-Assassinato do machinista Pedro Nunes

Para ser annexada ao Inquerito de que trata o titulo acima, solicite-voe a fineza de enviar-me o "histerico" do machinista Albino Santes Rêgo, em 4 vias, com todos os dados precisos, como sejam, eleções, punições, remoções, promoções, licenças, etc., com a possível urgência, e bem assim a de Pedro Nunes Gonçalves.

Agradecendo-voe o obsequio, apresente-voe as minhas,

Saudações

(a) Avila de Vasconcelos Linhares.

Presidente do Inquerito

Nº 32
RÉDE DE VIACÃO PARANÁ SANTA CATARINA
LINHA ITARARE-URUGUAY

Avila Linnarey

Ponta Grossa, 6 de Agosto de 1935.

Ilmo. Sr. Chefe da Locomoção

OFFICINAS

INQUERITO ADMINISTRATIVO N° 371-Assassinate do machinista Pedro Nunes

Para serem annexados ao Inquerito de que trata o assumpto acima titulado, rege-vos o obsequio de enviar-me, em 4 vias, se possível, os seguintes dades: - escala de serviço do dia 17 de Agosto, digo, Julho proximo, finde, onde esteja figurando os Snrs. Albino Santes Rego e Pedro Nunes e uma demonstração explicativa, em separado, informando qual a situação desses empregados no referido dia, se estavam de licença, doentes ou licenciados e nestes casos desde quando.

Agradecendo-vos, de ante-mão, apresento-vos as minhas,

Saudações

(a) Avila de Vasconcellos Linnares.

Presidente do Inquerito

RÉDE DE VIACÃO PARANÁ SANTA CATHARINA
LINHA ITARARE-URUGUAY

Arte Lichberg

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371

Ilmo. Sr. Coronel DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PONTA GROSSA

Tendo o Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná Santa Catharina determinado para que eu procedesse a abertura de um Inquerito Administrativo, afim de ficar devidamente apurado, si os motivos que levaram o machinista Albino Santos Rêgo a assassinar o ex-machinista Pedro Nunes Gonçalves, no pateo da estação de Ponta Grossa, no dia 17 de Julho p.findo, tinham relações directas ou indirectas com os serviços da Rêde; si, do acto criminoso advier perturbação ao serviço; enfim, determinar com precisão todas as circunstâncias que rodearam o crime e suas causas principaes, solicitei a especial fineza de, se possível, informar-me os seguintes pontos, que elucidarão com clareza diversas duvidas surgidas no decorrer do processo:-

" - 1º - Quando V.Excia.ou a pessoa que vos fazia a vez, arrecadou a arma encontrada junto ao cadaver de Pedro Nunes Gonçalves, ao examinal-a, encontrou algumas balas picotadas ou estavam todas intactas?

" - 2º Poderia V.Excia.nos ceder uma copia do exame cadaverico, ou informar-nos dos seus pontos essenciaes?

" - 3º - Poderia V.Excia.nos prestar outro qualquer detalhe, colhido na occasiao pela Policia e que viesse a facilitar os nossos trabalhos? - "

Sirvo-me da oportunidade, para reiterar a V.Excia.os meus protestos de alta estima e confessando-me de ante-mão, summamente penhorado pelas attenções que vos dignar-des dispensar ao presente, apresento-vos as minhas,

Saudações fraternaes

(a) Avila de Vasconcellos Linhares.
Presidente do Inquerito

Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina

End. Teleg: R E D E V I A
— Caixa Postal P —

Nº 34 *Avila Linhares*

X 105

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 18/1.662

RONKAXX Officinas, 7 de Agosto de 1935

IIImo. Snr. Dr. Avila de Vasconcellos Linhares,
D.D. Presidente do Inquérito Administrativo Nº 371,

Ponta Grossa

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 371

Attendendo ao vosso pedido, em ofício de
hontem datada, annexamos, em 4 vias, a escala de serviço do depo-
sito de Ponta Grossa, em 17 de Julho p. passado, onde figuram os
machinistas: Albino Santos por engano como doente, quando deveria
ser ausente desde 26 de maio, por não ter cumprido ordem de apre-
sentação ao serviço e Pedro Nunes, como licenciado desde o dia 26
do mesmo mês de maio, data em que assumiu de ordem do Ministério
do Trabalho a presidencia do Syndicato.

Saudações

Tomás Linhares
Chefe da Locomoção

FF/AAB.

Ordem de serviço da Locomoção, para amanhã, dia 17 de Julho de 1935.

<u>L I N H A N O R T E</u>				<u>Partidas</u>
P-6 e conservação 8 as 11...	45-SF	W. Alves	N. Falcão	12,30
C-22.....	41-RG	A. Godoy	F. Fontes	4,00
C-24.....	607-EP	M. Lara	A. Busnello A. Mattoso	5,00
C-26.....	606-EP	J. Bueno	J. Weber F. Akils	5,40
C-28.....	415-RG	J. Muller	J. França	7,00
Combustivel E.....	403-RG	P. R. Martins F. Brens		

L I N H A S U L

P-7 e conservação 8 as 11...	46-SF	M. Bueno	P. Pinto	14,10	
Cargas D de GR a PU.....	47-SF	A. C. Ribeiro	T. Freitas	3,00	
Cargas E de GR a PU.....	44-EP	J. F. Villela	J. Stoll	3,30	
C-37-34.....	302-SF	J. Lantmann	H. Sizetti U. Machado	4,00	
C-37-38.....	43-EP	J. Pisnisky	A. Rodrigues	5,05	
C-39.....	103-EP	J. Lima	Th. Paes	6,10	
Operario.....	401-RG	J. Humphreys	D. Camargo	6,40	
Lastro D.....	101-EP	A. Muller	M. Carvalho		
Manobras no deposito.....		L. Lobo	J. C. Mello	16,00	
Manob. A das 7 as 17.....	2-RG	P. Felix	P. Moura		
Manob. B das 7 as 17.....	1-RG	W. Campos	A. Severino		
Manob. A das 17 as 7.....	2-RG	J. Domingues	J. Matto so		
Manob. B das 17 as 7.....	1-RG	T. Amaral	A. Blum		
Folga.....		M. Santos	L. Meneguini		
Folga.....		R. P. Silva	M. Paula		
Em deposito das 7 as 16....	603-RG	H. de Luz	W. Cavalosky		
Folgas ...	A. Jablonsky	J. Martins	F. Ribeiro	N. Costa	M. Zachesky
	F. Pavlasky	M. Brens	H. Almeida	M. T. Mello	J. Oliveira
	J. Moletta	P. Maraviesky	B. Krull	A. J. Santos	E. Iglesias
	A. R. Silva	M. Alexandre	S. Madaloso	Joao de Oliveira	
	E. Martis	F. Toffoli	J. Biscaia	C. Pimentel	
Deposito das 18,00 as 5,00	A. Klausen	F. Maraviesky	H. Negrelli	F. Mello	O. Ferreira
Folga ...	H. Rodrigues	S. Marins	J. Antonio	C. Trachesky	L. J. Silva
Deposito ao dia das 7,00 as 16,00	O. Baptista	A. Nogueira	F. Barrabas	A. F. Brezotto	F. Monteiro
	A. Campanholi	E. Godoy	G. G. Oliveira	J. Mathias	J. Beninca
	J. Schmidt	E. Pereira	A. Maciel		
Segue com o P-5 substituir pessoal do combustivel F....			E. Janchuky	A. Rolim	
Licenciado	P. Nunes	Ferramenteiro a noite		A. Bachmann	
Accidentado...	L. Fernandes	Ferias 15x14	N. Assis	15x14	H. Tait
Doentes.....	P. Polatti	A. S. Rego	A. Gomes	M. Pereira	E. S. Chaves
	A. Falcao	A. Janchuky	A. L. Silva	F. Guzoni	

L I N H A P A R A N A

<u>Partidas</u>
M-3 - locomotiva nº _____ J. B. Aquino J. Durat 5,30
Folga M. Paulico J. Siqueira

PONTA GROSSA, 16 de Julho de 1935.

(a) Alv. Meister
p. Chefe do 2º Deposito

Entrada - Em 18 de Fevereiro de 1919, entrou para os serviços deste departamento, na tracção, na linha Itararé-Uruguay, nas funções de Limpador, percebendo os vencimentos mensais de 105\$000.

Augmento - Em 1º de Agosto de 1919, passou a perceber 110\$000 mensais.
Em 1º de Outubro " " " 132\$000 "

Promoção - Em 1º de Novembro de 1919, foi promovido a Foguista de 3a. classe, com 150\$000 mensais.

Suspensão - Em Novembro de 1920, foi suspenso de suas funções, por 8 dias, por ter faltado com o devido respeito ao Ajudante de Chefe de Depósito de GR,

Promoção - Em 1º de Abril de 1921, foi promovido a Foguista de 2a. classe, com 168\$000

Transferência

Cia. - Em 14 de Setembro de 1921, foi transferido para a construção.
Em 26 de Outubro de 1922, foi removido da construção, para o seu antigo lugar, isto é Foguista de 2a. classe com 168\$000 mensais.

Multa - Em Abril de 1923, foi multado em 1 dia de serviço, por ter entregue no depósito de Ponta Grossa, a loc. 603 Rg, com um pino estragado, por falta de lubrificação.
Em Julho do mesmo anno, foi multado em 3 dias de serviço, por ter deixado a caldeira da loc. 602 Rg, somente com água que attingia a ultima torneira.

Augmento - Em 1º de Novembro do mesmo anno, passou a perceber 175\$000 mensal.

Doença - Em Janeiro de 1924, esteve doente 8 dias, com 1/3 dos vencimentos.
Em Fevereiro " " " 5 " " " " "
Em Abril de " " " 7 " " " " "
Em Abril de 1925, " " " 5 " " " " "

Promoção - Em Abril do mesmo anno, foi promovido a Foguista de 1a. classe c/200\$000.

Doença - Em Maio do mesmo anno, esteve doente 5 dias, com 1/3 dos vencimentos.
Em Junho " " " 5 " " " " "
Em Agosto " " " 7 " " " " "

Licença - Em Dezembro do mesmo anno, obteve 10 dias de licença, sem os vencimentos.

Augmento - Em 1º de Janeiro de 1926, passou a perceber 240\$000 mensais.

Multa - Em Junho do mesmo anno, foi multado em 2 dias de serviço, por ter abastecido a sua locomotiva, com nós de pinho não recebida.
Em Outubro do mesmo anno, foi multado em 3 dias de serviço, por ter deixado de entregar o A-226, de acordo com a quantidade de nós de pinho que abasteceu a sua locomotiva, quando fazia o trem de Pagamento do mês de Julho P.P.
Em Novembro do mesmo anno, foi multado em 3 dias de serviço, por ter sido responsável, pelo abaloamento do trem de Gado "C" no de Gado "B", no klm. 79 sul, em 10 do mesmo mês.
Em Dezembro do mesmo anno, foi multado em 15 dias de serviço, por ser responsável pela fuzão do bujão fuzível da locomotiva 334 Rg.
No mesmo mês, foi multado em mais 3 dias de serviço, por ter demonstrado imperícia ao serviço a seu cargo, quando fazia o trem Cargas "D", em mais 2 dias, por ter solicitado pernoite na estação de Entre Rios, simplesmente porque apareceu um defeito insignificante no pharol da loc. 44 Rg.
Em Janeiro de 1927, foi multado em 3 dias de serviço, por ter entregue no depósito de GR, a loc. 11 Rg, com os paralelos completamente secos, e uma cruzeta grimpada, por falta de lubrificação.

Promoção - Em 1º de Março do mesmo anno, foi promovido a mch. de 3a. classe, passando a perceber 260\$000 mensais.

Multa - Em 1º de Março de 1927, foi multado em 1 dia de serviço, por ter entregue a locomotiva 402 Rg, com falta de um cadeado.

Licença - Em Fevereiro de 1928, obteve 10 dias de licença, sendo 8 c/ vencimentos.

Multa - No mesmo mes, foi multado em 3 dias de serviço, por ter entregue a loc. 315 Rg, no deposito de Porto Uniao, com diversos defeitos, e nao ter feito o respectivo reporte.

Doença - Em Abril de 1928, esteve doente 6 dias, com 1/3 dos vencimentos.
Em Julho de 1928, " " 3 ", " " "

Multa - Em Outubro de 1929, foi multado em 3 dias de serviço, por ser responsavel, pelo descarrilamento da loc. 10 Rg, no klm. 56, em 16 do mesmo mes.

Promoções - Em 1º de Dezembro do mesmo anno, foi promovido a machinista de 2a. classe, passando a perceber 300\$000 mensaes.

Responsa-

bilidade - Em Fevereiro de 1930, foi responsabilizado pelo pagamento da importancia de 7\$600, valor correspondente o preço de um martello de aço, e uma chave de 3/4 e outra de 3/8,.

Doença - Em Janeiro de 1930, esteve doente 7 dias, com 1/3 dos vencimentos.
Em Dezembro " " 20 " " " " " "
Em Junho de 1931, " 6 " " " " " "
Em Agosto " 6 " " " " " "
Em Setembro " 3 " " " " " "
Em Outubro " 15 " " " " " "
Em Fevereiro de 1932, " 3 " " " " " "
Em Março " 7 " " " " " "
Em Setembro " 6 " " " " " "

Licença - Em Janeiro de 1931, obteve 8 dias de licença sem vencimentos.

Em Dezembro " 4 " " " " " "
Em Fevereiro 1933, " 3 " " " " " "
Em Julho de 1933, " 8 " " " " com os vencimentos.

Doença - Em Julho de 1934, esteve 10 dias doente, com 1/3 dos vencimentos.

Férias - Em Setembro de 1934, obteve 15 dias.

Augmento - Em Agosto de 1934, foram os seus vencimentos aumentados para 350\$000
Em Outubro " " " " " " " " " " 370\$000.

Doença - Em Fevereiro de 1935, esteve 6 dias doente, com 1/3 dos vencimentos.
Em Março " 12 " " " " " "
Em Abril " 2 " " " " " "
Em Maio " 6 " " " " " "

Falecimento - Em 17 de Julho de 1935, faleceu assassinado no quadro da Estação de Ponta Grossa.

Officinas, 8 de Agosto de 1935.

JHJ/-

Chief da Locomoção

PORtUGUEZ

Nascido à 22 de Setembro de 1898.

ENTRADA:- Em 10 de Julho de 1922, entrou para o serviço da Estrada, em Rio Negro, como limpador com 126\$000, na linha Paraná.

AUGMENTO

DE ORDENADO:- Em 1 de Dezembro de 1923, foi aumentado a 156\$000

DOENÇA:- Em Abril de 1924, esteve doente 9 dias com 1/3 de vencimentos, em Novembro de 1924, esteve doente 8 dias com 1/3.

MULTA:-

Em Maio de 1924, Foi multado em um dia de serviço, por ter perdido a hora aprazada para seguir com o trem de lenha da South, entre Coritiba e Balsa-Nova, tendo consequencia disso atrasado a partida do referido trem em 1 hora.

Em Agosto de 1924, foi multado em 2 dias de serviço, pelo facto de ter o mesmo, no dia 1º do mesmo mês, entregue no Deposito de Ponta-Grossa a locomotiva 512-RG com um puxavante completamente queimado, devido a falta de lubrificação, demonstrando com isso pouco interesse no serviço que lhe estava affécto.

CLASSIFICAÇÃO:- Em 1º de Setembro de 1924, foi classificado a foguista de 3º classe com 165\$000.

MULTA:-

Em Janeiro de 1925, foi multado em 3 dias de serviço, por ter no dia 26 de Dezembro proximo passado, por occasião de condusir o trem espacial de hérva matte, na estação de Porto de Amazonas, tomado clandestinamente, não obstante as instruções em vigor, nós de pinho de uma pilha ali existente.

DOENÇA:-

Em Junho de 1925, esteve doente 9 dias com 1/3 dos vencimentos. Em Dezembro de 1925, esteve doente 5 dias com 1/3 dos vencimentos.

LICENÇA:-

Em Janeiro de 1926, obteve 7 dias de licença sem vencimentos.

**AUGMENTO:
GERAL**

Em 1º de Janeiro de 1926, foi aumentado o seu ordenado para 200\$000.

PROMOÇÃO

Em 1º de Maio de 1926, foi promovido a foguista da 2º classe com 220\$000 mensaes.

MULTA:-

Em Maio de 1926, foi multado em 1 dia de serviço de seus vencimentos, por ter chegado no Deposito de Coritiba, no dia 9 do mesmo mês, com a locomotiva 509-RG em que viajava com falta de 2 còpos. Em Agosto de 1926, foi multado em 5 dias de seus vencimentos por ser um dos responsaveis pelo desmantelamento de pilhas de lenha do trecho entre NR-GR. EM Novembro de 1926, Foi multado em 5 dias de seus vencimentos, por ser um dos responsaveis pelo desmantalamento das pilhas de lenha no trecho entre Novo Capivary, e Ponta-Grossa.

REMOÇÃO:-

Em 24 de Janeiro de 1927, foi removido para a linha RT-UG, como foguista de 3º classe com 220\$000 mensaes.

MULTA:-

Em Janeiro de 1927, foi multado em 2 dias de seus vencimentos por ser responsável pelo desleixo verificado na locomotiva 603-P que teve 4 pinos e buxas das barras de combinação completamente inutilizados por falta de lubrificação. Linha Paraná, no mesmo mês foi multado em um dia de seus vencimentos pelo extravio de diversas ferramentas pertencentes à locomotiva 513-RG. Linha Paraná. Em Março de 1927 foi multado em 1 1/2 dia de seus vencimentos por ser responsável pelo extravio de diversas ferramentas pertencentes à locomotiva 15-RG. Em Junho de 1927, foi multado em 2 dias de serviço, por ter transgridido as instruções em vigor sobre combustivel, por occasião do abastecimento da locomotiva do trem de Dormentes "A", na estação de Vallinhos, no dia 13 de Maio, deixando de fazer nas pilhas já começadas, recorrendo a outras, não obste-

MULTA:-

não obstante as observações do Snr Engenheiro da 4º residência. Em Junho de mesmo anno foi multado em 2 dias de serviço, por ter procurado justificar a falta que cometera usando de termos pouco delicado com relação à pessoa do Snr, Engenheiro da 4º Residência, para que, futuramente, seja mais respeitoso ao referir-se a um seu superior hierárquico. Em Setembro de 1927, foi multado em 5 dias de serviço, pelo abalroamento do trem C-110, com o C-108 no Kil-41-Sul, em 28/8/927, sendo esse acidente originado pela falta de observação do machinista. Em Novembro de 1927, foi multado em 2 dias de serviço, por ser responsável pelo abalroamento das locomotivas do trem de Gado C, com o C-114, no quadro da estação de Riosinho, em 11/10/927.

LICENÇA:-

Em Junho de 1927, obteve 3 dias de licença s/vencimentos. Em Novembro de 1927, obteve 8 dias de licença sem vencimentos.

DOENÇA:-

Em Janeiro de 1928, esteve doente 20 dias e 1/3, dos vencimentos. Em Fevereiro de 1928, esteve doente 10 dias sem vencimentos.

MULTA:-

Em Maio de 1928, foi multado em 2 dias de serviço por ter permitido a retirada de lenha dos tenders das locomotivas 315-RG quando procedia do Norte no dia 8 do corrente, 601, quando sahia de Ponta-Grossa no dia 9 do mesmo mês. Em Julho de 1928, foi multado em 6 dias de serviço por ter sido também responsável pelo atraso do trem P-5 de 25, e 27 do mesmo mês, devido falta de pressão na locomotiva. Em Dezembro de 1928, foi multado em 5 dias, por ser responsável, pelo atraso de 3 horas e 15 minutos, que sofreu o trem C-56 no dia 18 do corrente na estação de Morungava.

SUSPENSÃO

Em Setembro de 1928, foi suspenso do serviço pela responsabilidade que lhe toca no abalroamento do trem C-108, com a locomotiva 10-P, na saída do quadro da estação de Coritiba em 20 de Agosto de 1928. Em 27 de Novembro de 1928, retomou o serviço.

MULTA:-

Em Julho de 1929, foi multado em 2 dias de serviço por ter deixado de fazer o relatório do trem C-6 de 17/7/29. Em Agosto de 1929, foi multado em 4 dias de vencimentos por ter em data de 28/7/29, e 3/8/29, quando conduzia os trens C-2, e C-37, excedido da velocidade regulamentar. Em Outubro de 1929, foi multado em 2 dias, por excesso de velocidade quando conduzia o trem Especial de Café em 24 de Setembro. Em Novembro de 1929, foi multado em 5 dias, por ter no dia 5/9/29, quando conduzia o trem de cargas "G", recusado proseguiu viagem de Castro até Jaguariahyva, alegando ter 14 horas de serviço.

RESPONSABILIDADE

Em Setembro de 1929, foi responsabilizado, na importância de 3\$500, correspondente ao preço de uma tampa de côpo da locomotiva 601-RG.

SENÇURA:-

Em Novembro de 1929, foi severamente sençurado, por ter desrigido uma carta em termos pouco cortezes, a esta Chefia relativamente a multa de 5 dias que lhe foi emposta devido á ter recusado proseguiu viagem de Castro com o trem de Cargas G.º dia 6 do mesmo mês.

PROMOÇÃO:-

Em 1º de Novembro de 1929, foi promovido a maquinista, de digo foguista de 1º classe com 240\$000 mensais.

DOENÇA:-

Em Dezembro de 1929, teve 7 dias com um terço de vencimentos.

PROMOÇÃO:-

Em 1º de Janeiro de 1930, foi promovido a maquinista de 3º classe com 260\$000 mensais.

- MULTA:- Em Janeiro de 1930, foi multado em 2 dias de serviço, por excesso de velocidade, quando conduzia os trens C-57 e 56, entre GR e FP, no dia 4 do mesmo mês.
- DOENÇA:- Em Agosto de 1930, esteve doente 20 dias com 1/3 dos vencimentos, Em Setembro mais 7 dias com 1/3 dos vencimentos Em Novembro esteve 10 dias com 1/3 dos vencimentos.
- LICENÇA:- Em Julho de 1931, obteve 15 dias de licença s/vencimentos
- DOENÇA:- Em Janeiro de 1931, esteve doente 8 dias com 1/3, Em Novembro de 1931, esteve doente 25 dias com 1/3.
- AUGMENTO DE:- VENCIMENTOS Em 28 de Dezembro de 1931, foram, os seus vencimentos, de acordo com a portaria 143 do Sra Superintendente, aumentados para 300\$000 mensaes.
- DOENÇA:- Em Março de 1932, esteve doente 10 dias com 1/3 dos vencimentos, em Setembro de 1932, esteve doente 5 dias com 1/3 dos vencimentos, em Outubro de 1932, esteve 5 dias doente com 1/3 dos vencimentos.
- SENÇURA Em 23 de Abril de 1932, foi sençurado por ser cúmplice no abaloamento do trem de operarios com a locomotivas de manobras, em Ponta-Grossa, em 12/12/31.
- LICENÇA:- Em Fevereiro de 1933, obteve 15 dias de licença com vencimentos. em Agosto de 1933 obteve 5 dias de licença sem vencimentos.
- DOENÇA:- Em Janeiro de 1933, esteve doente 2 dias sem vencimentos em Fevereiro de 1933, esteve 2 dias sem vencimentos, em Março de 1933, esteve 6 dias com 1/3 dos vencimentos Em Novembro de 1933, esteve 5 dias doente sem vencimentos
- ACCIDENTE NO:- TRABALHO Em Julho de 1933, esteve accidentado 5 dias.
- DOENÇA:- Em Fevereiro de 1934, esteve doente 3 dias s/vencimentos em Abril esteve doente 3 dias com 1/3 dos vencimentos, em Setembro de 1934, esteve doente 12 dias com 1/3 dos vencimentos.
- AUGMENTO DE:- VENCIMENTOS Em 1º de Agosto de 1934, foi aumentado para 350\$000 , em 1º de Outubro de 1934, foi aumentado para 370\$000.
- FÉRIAS:- Em Outubro de 1934, obteve 15 dias de férias.
- LICENÇA:- Desde Janeiro de 1934, à 31 de Maio de 1935, esteve licenciado com todos os vencimentos (PRESIDENTE DO SYNDICATO).
- AUSENCIA:- Desde 1º de Junho de 1935, foi considerado ausente do serviço, aviso Nr. 792 do Sra C.H.L. confirmado por carta File 18/1.408, de 9/7/35.

Officinas, 8 de Agosto de 1935.



Antônio Lencovsky
Chefe da Locomotiva



Estado do Paraná

Nº 41.º Nota Cisloraz 41
Delegacia Regional de Policia de Ponta Grossa

Em 1º de Agosto de 1935

Mos. Jm. W. Presidente do Supremo Administrador
W. 3º. Ponta Grossa.

Declaro o recebimento da vossa afair. de hoje datado e o qual respondendo, na forma solicitada, quanto ao 1º Iten: as balas do revólver de Eldo Nunes, conforme foi por mim verificado e por numerosas pessoas, no ato de ser apreendido, estavam com todas as balas intactas; ao 2º Iten: segue a Copia voluntaria, incluso; ao 3º Iten: meu relatório, que segue por Copia descreve os fatos reais e os entendimentos do fato. Pendo assim, correspondido ao resso Apelo, firmo-me com toda a consideração pessoal.

Adolfo Guimaraes.
Delegado de Policia.

O Cidaðao João de Souza Cabral, Escrivão Privativo e
Vitalicio do Crime, Jury e Execuções Criminaes da Comar-
ca de Ponta Grossa, etc.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido do snr Coronel delegado de polícia desta cidade, que revendo em meu cartorio os autos crimes em que é autora a justiça publica e réo Albino Santos Rego, neles as fls 6 consta o auto de exame cadaverico que é do theor seguinte:-**AUTO DE EXAME CADAVERICO**: -Certifico que notifiquei os peritos drs Joaquim Loyola e Julio Azevedo para procederem a exame cadaverico em Pedro Nunes Gonçalves e bem assim as testemunhas José Gomes Ferreira e Carlos Lopes para assistirem ao mesmo exame. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 17 de julho de 1935. O escrivão ad-hoc, Fausto Thomaz. Aos 17 dias do mez de julho de 1935 as 9 horas, nesta cidade de Ponta Grossa, ai presentes o delegado de policia Cel. Adolfo Guimaraes comigo escrivão do seu cargo abaixo assinado, os peritos drs Joaquim Loyola e Julio Azevedo e as testemunhas abaixo assinadas, residentes em nesta cidade e deferido aos peritos o compromisso da lei de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade e sob o compromisso prestado o que descobrirem e encontrarem e o mais que em suas conciencias entenderem, engarregando-os de procederem ao exame no cadaver de Pedro Nunes Goncalves e de responderem aos quesitos seguintes:-1º) Si houve a morte, 2º) Qual o meio que a ocasionou, 3º) Si foi ocasionada por veneno, substancia anestesicas, incendio, asfixia ou inundação, 4º) Si por sua natureza e sede foi a causa eficiente da morte, 5º) Si a constituição ou estado morrido anterior do ofendido concorreu para torna-lo irremediavelmente mortal. 6º) Si a morte resultou das condições personalissimas do ofendido, 7º) Si a morte resultou não porque o mal fosse mortal e sim por ter o ofendido deixado de

obeservar o regimem medico higenico reclamado pelo seu estado. Em consequencia passaram os peritos a fazer o exame ordenado, concluido o qual declararam o seguinte:- Encontramos a vitima deitada de ventre estendida e morta completamente; apresentando 2 ferimentos por bala com orificio de entrada na região lombar esquerda e 2 outros no flanco direito, abaixo da região subclavea e apenas um orificio de sahida na região inferior do ventre, cuja bala entregamos ao snr Cel delegado de policia. Tres projectis visiveis e palpaveis sob a pele da região anterior do torax. Houve emorragia interna que lhe determinou a morte. Pelo que passamos a responder os quesitos formulados pela forma seguinte:- 1) Sim, 2: Projectis de arma de fogo (revolver) 3) Não; 4) Sim, 5, 6, 7 Não. E são estas as declarações que em suas concienças tem a fazer. E por nada mais haver, deu-se por finaldo o exame ordenado e de tudo se lavrou este auto que vae rubricado e assinado pela mesma autoridade, assinando pelos peritos e testemunhas e por mim Fausto Thomaz escrivão ad-hoc que escrevi do que dou fé-(aa) Adolfo Guimarães, Joaquim Loyola, Julio Azevedo, Carlos Lopes, José Ferreira e Fausto Thomaz. Era o que se dantinha em dito auto de exame cadaverico do qual bem e fielmente extrahi a presente certidão da qual me reporto e dou fé-
Eu Mauricio G. Blaue Escrivão que
dactylographei e subscrevo.

Ponta Grossa, 8 de agosto de 1935.

Mauricio G Blaue
Cecreante Juramentado



Estado do Paraná

Em 7 de Agosto de 1935

(Gabinete). Relatório. Hoje, pelas nove horas da manhã reabi comunicacão, pelo telefone, que, proximo ao deposito de locomotivas, no quadro da estação da estrada de ferro S. Paulo Rio grande, o funcionário Almino Soutos havia assassinado o seu colega Pedro Nunes. Imediatamente me dirigi ao local indicado, onde encontrei Pedro Nunes já morto, a uns vinte metros do referido deposito de máquinas. Instante logo o competente inquirido, ficou apurado o seguinte: Pelas oito horas, mais ou menos, a vítima conversava, no alpendre deposito, com Iapuinaldo Montenegro, quando a esse deposito chegou o individuo, digo, mencionado Almino Soutos. A vítima, ao ver o indicado aproximar-se, retirou-se do deposito. O indicado a seguir, e, ao alcançá-la, dirigiu a balaora à vítima, donde lhe deu seguindo uma forte bofetada. Após deferir essa bofetada, o denunciado saiu imediatamente do seu revólver e desfechou cinco tiros na vítima, ainda estonkada com a bofetada, desses cinco tiros, apenas quatro atingiram o alvo, apesar de desferçar dois tiros na região sub-clavicular da vítima, o denunciado ainda lhe disparou mais dois tiros nas costas. Ficou apurado que foi o denunciado quem provocou o desenlace desses fatos criminosos, agredindo a vítima e assassinando-a. Procedeu-se à apreensão da arma usada pelo indicado, tendo sido encontradas cinco capsulas, recentemente de flagradas. Indico para liberdade, além das ovidas, os Delegados Bironisio Alcântara, Mário Pimentel, João Batista Affornatti e Sispílio Félix. Julgo boa medida seja decretada a prisão preventiva do indicado. Acho de se tratar de um crime infonçável, completamente provado, há forte tensão de ânimos, no meio apertado, tendendo o indicado ser vítima de vinganças dos partidários da vítima. Encareço ainda a adocção dessa medida para evitar que o denunciado fique à plena que for aplicada.

Ilustre e respeitoso Presidente D. Getúlio Vargas



Estado do Paraná

Nº 45 *Maria Lúcia* *44*
Delegacia Regional de Policia de Ponta Grossa

Em 1^o de Agosto de 1935.

Homem fublio. por intermedio do Mto. Moutisimo Doutor
Frig de Oliveira da Franca. insinado. Coronel Adolfo Guimaraes. De
legado. Ponto grossa, desseste de julho de mil novecentos e trinta e
e cinco.

Confir com o original
P. Grossa, 7 VIII 35.
Tomás Tomaz
Enc.

Nº 46 Ano Cismon, 45

D E S P A C H O

Determino que se dê vista das peças que compõe o presente Inquerito Administrativo nº trezentos e setenta e um, ao indiciado Albino Santos Rêgo, machinista de segunda classe desta Rêde, por intermedio do seu advogado, Snr. Orlando Pinto Nascimento, para que se pronuncie sobre a falta que determinou a abertura do presente inquerito.

Ponta Grossa, 8 de Agosto de 1935.

Anita de Vasconcelos Leitão,
Presidente

VISTA

Em seguida, na mesma data supra, em obediencia ao despacho acima, faço vista do presente Inquerito ao Snr. Orlando Pinto Nascimento, advogado do indiciado Albino Santos Rêgo, na sala de espera do edificio da estação de Ponta Grossa, no prazo da Lei, das horas nove as onze da manhã e das quatorze as dezesseis da tarde, do que para constar, faço este termo.

Eu, Francisco Matheus da Silva, Secretario deste inquerito, o dactilografiei.

Francisco Matheus da Silva
Secretario.

Em separado vai a defesa, na forma legal e dentro do prazo.

Ponta Grossa, 9 de Agosto de 1935.

Orlando Pinto Nascimento
Advogado.

Illmos. Snrs. Presidente e demais membros da Comissão de inquerito administrativo.

Na manhã fatídica de 17 de Julho findo, a mão caprichosa do Destino traçou o epílogo duma campanha desenvolvida contra a minha pessoa por um diminuto grupo de ferroviários, orientados nessa empreitada demolidora por gente estranha á classe.-

Não tratarrei dos pormenores nem dos motivos que atiraram os meus adversários nessa luta ingloria de retaliações pessas e de estocadas perfidas contra a honra alheia; cuidarei, antes, da situação angustiosa em que me vi e que foi o factor preponderante para que agisse em defesa dos mais sagrados dos direitos: o direito de viver.-

...
É do conhecimento público a campanha de diffamação que a imprensa venal desenvolveu contra a minha pessoa, no intuito de fazer crer aos menos avisados que me tinha appropiado de dinheiros do Syndicato Ferroviario.

Essa campanha desleal e indigna, alimentada pelo fogo do despeito e da maldade, produziu os seus desejados effeitos: levou á sepultura um ferroviário e pôz outro entre as grades de uma prisão.

No entanto, os directamente responsaveis pelo trágico acontecimento, aquelles que viviam a ateiar a discórdia no seio da classe, encolheram as garras e ficaram calados dentro da sua desmesurada sordidez.

Relatarei rapidamente o acontecido, para que a digna Comissão de inquerito, faça o seu relatorio firmada nos sãos principio de verdade e justiça.

No dia do crime, pela manhã, quando me dirigi ao escriptorio do Deposito de locomotivas para solicitar informações sobre um attestado médico que me era solicitado, visto achar-me doente, conforme ordem, ou escala, de serviço annexa, ali avistei o Sr. Pedro Nunes; e, como o mesmo sahisse e necessitasse fallar com elle fui á sua procura para fratarmos de um entendimento afim de pacificar as correntes antagonicas que se entrechocavam no Syndicato.

No momento que lhe dirigi a palavra Pedro Nunes encarou-me de modo aggressivo e, a seguir, vibrou-me forte soco que attingiu o meu pescoço; mesmo atordoado tratei de subjugal-o e, nessa occasião vi, distintamente, Pedro Nunes saccar de uma arma de fogo e apontar contra mim, percutindo as balas, que falhavam.

Diante dessa situação critica em que a calma e a coragem desapparecem, restando unicamente ao individuo acossado a vontade de se conservar a si mesmo, tomei da arma que trásia e feri a Pedro Nunes para fugir a uma morte inevitável, agindo, portanto, em legitima defesa da minha própria vida.

...
Não foi commettida transgressão disciplinar de espécie alguma, porque me encontrava fora de serviço, doente, e o facto delictuoso foi levado a effeito contra a vontade de quem sempre foi bom empregado e bom cidadão, incapaz de qualquer violencia.

Nenhum sentimento menos digno impeliu-me á prática desse acto; nenhuma parcella de ódio levou-me a tirar a vida de um semelhante; o direito de me defender, de salvar a minha propria vida,

tão consagrado em todos os tempos e todas as legislações, nascendo do meu subconsciente, activou-me as funcções mecanicas e fez com que meu ser reagisse contra a ameaça brutal e iminente que o visava.

Fui criado sob um tecto pobre, mas onde os ensinamentos christãos eram ministrados e recebidos com amoroso respeito; por isso nunca dentro do meu intimo se sinhau o escorpião do ódio e nem o rancor teve guarida.

...o...

As testemunhas, excepto Alvino Meister e Aguinaldo Monteiro, que são minhas inimigas, são unanimes em affirmar que agi em legitima defesa e que si não matasse, morreria.

Todas as legislações julgam a legitima defesa uma causa necessaria a garantia do individuo e à estabilidade da propri sociedade; ella emana do instincto natural da conservação de si mesmo que nasce com o proprio individuo e só desapparece quando não existe mais um pouco de vida a defender.

..o..

Os dignos membros da Comissão de inquerito, manuseando o presente inquérito administrativo, se inteirarão do ocorrido e, reconhecendo a veracidade do allegado, que é corroborado com as provas contidas no processo, farão a mais indefectivel

JUSTIÇA.

Ponta grossa, 12 de Agosto de 1935.

pp. Olindo Ribeiro Nascimento

R E L A T O R I O

Examinando attentamente as diferentes peças do presente inquerito administrativo, na parte relativa aos considerandos, da Portaria nº 371 de 24 de Julho proximo passado, do Snr. Superintendente da Rêde, chegou a Comissão a conclusão de que:

O machinista Albino Santos Régo, assassinando o seu collega Pedro Nunes Gonçalves, nas proximidades do deposito de machinas do quadro da estação de Ponta Grossa, nas circunstancias descriptas no relatorio, ás folhas 43 e 44 destes autos, do Snr. Delegado de Policia d'aquella cidade, incorreu em falta grave prevista na letra "G" do Artº 54 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931.

Informa o Snr. Chefe da Locomoção da Linha Itararé-Uruguay, em sua carta de 7 do corrente mez de Agosto, de folhas 34 destes autos, dirigida ao Presidente deste inquerito que: "na escala de serviço do deposito de Ponta Grossa, referente a 17 de Julho proximo passado (data do crime), figuram os machinistas Albino Santos, por engano como doente, quando deveria sér ausente desde 26 de Maio, por não têr cumprido ordem de apresentação ao serviço e Pedro Nunes, como licenciado desde o dia 26 do mesmo mez de Maio, data em que assumiu de ordem do Snr. Ministro do Trabalho a presidencia do Syndicato.

Os motivos que levaram o machinista Albino Santos Régo, a assassinar o seu collega Pedro Nunes Gonçalves, prendem-se a questões relativas ao Syndicato Ferroviario da Linha Itararé-Uruguay, com sede em Ponta Grossa. Motivos estes que, vinham sendo debatidos na imprensa local e d'aquella cidade, com longos commentarios inflamados, em torno das duas personagens, Albino Santes Régo e Pedro Nunes Gonçalves, com o desfecho da morte do ultimo.

Na occasião do crime, não houve propriamente perturbação do serviço. Como éra natural, porém, ao local do acto criminoso accorreram os funcionários das circumvisinhanças, soffrendo os trabalhos, até mesmo os da Officinas de Ponta Grossa, uma pequena solução de continuidade, até que fosse retirado o cadaver de Pedro Nunes Gonçalves.

Os depoimentos das varias testemunhas ouvidas neste processo, são falhos e imprecisos, para uma determinação exacta de todas as circunstâncias que rodearam o crime. Pelo que, a Comissão deste inquérito, deixa de abordar com todos os detalhes esta parte dos considerandos da referida Portaria nº 371, para tão somente citar com destaque, o Relatório ás folhas 43 e 44 destes autos, do Snr. Delegado de Policia de Ponta Grossa.

O movel do crime que acirrou os odios e alimentou a dissidencia surgida entre os componentes d'aquelle Syndicato Ferroviario, deprehendendo-se dos elementos colhidos no inquérito, ter sido a conquista da presidencia do mesmo syndicato.

Não deixa a Comissão passar em silêncio a desventura destes dois chefes de familia, de fés de officio apreciaveis, que se permitem apaixonar por questiunculas de syndicato, a tal desvario que, enlutou um lar ferroviario, enchendo de angustia outro irmão.

A Comissão, cumprindo o seu espinhoso dever, em transe tão doloroso, faz hoje remessa dos presentes autos a D. Directoria da Rêde.

Curityba, 23 de Agosto de 1935.

A Comissão -

Araújo Lúcio
Presidente.

François Giacomin
Vice-Presidente.

Francisco J. P. da Silva
Secretario.

Ao Sr. Clg. peço manifestar-me
a respeito. C, 30/8/935

Assyndicat

INSPETORIA GERAL DA LOCOMOÇÃO		
Prot. 2897	Livre	2 Fis. 48
31	8	35
am.		

Jmestg

Superintendência	
Protocollo n.º 454 h	
Remessa	Revogada
31-8-35	18-9-35
<i>Monavdi</i>	

See fig.

*Em cumprimento ao verbo despatcho
enquanto me vos declarar que nascida
mais ha de acrescentar ao presente
inquerito administrativo, da parte
desta Inspectoria, visto como o relato
rio do seu Delegado de Policia de Santa
Izaura a fls 44 e 45 deixa bem paten-
te a covarde brutalidade do crimi-
nante, no recinto da Estrada e
cujo autor nao pode exagarar a
merecida pena disciplinar, qual
quer que seja o merecimento da
justica publica.*

G-1619/935

~~minister~~

clg

Encaminhe-se ao Caminho Nacional de
Trabalho para julgar.

19-9-35-

19-9-33-
Final & Award

Informação

A Superintendência da Estada do Forno São Paulo. Rio Grande - Ribeirão das Neves - Santa Catharina - viuete para julgando este S. Conselho o inquérito administrativo, em origem, instaurado contra o machinista Almino Santos Rego, acusado de haver assassinado, no quadro da Estação de Ponta Grossa, o seu companheiro Pedro Nunes Falcões.

Bembôra não estiveram os dois citados funcionários em serviço, todavia a administração do Ribeirão julgou de conveniente apurar se os motivos que levaram o acusado a praticar o crime tinham relação directa ou indirecta com os serviços da Estada, e, bem assim, se o acto criminoso advir perturbando os serviços.

O inquérito foi organizado com observância das funcções baixadas por este Conselho, havendo sido facultado ao acusado, por seu procurador, no direito de defesa.

O réu foi ouvido pela
comissão na Casa de Detenção,
havendo elle confessado que real-
mente praticou o crime, alle-
gando a justificativa de legítima
defesa, pois fôr agredido pela
vítima, que tentava fazer uso
de uma arma em seu poder.

Os motivos que levaram
o acusado a cometer seu
crime parecem os trabalhos pre-
vencionar a questões relativas ao
Sindicato Ferroviário da Linha
Itarai - Uruguaí.

No relatório, por cópia,
ao Delegado Regional da Polícia
de Ponta Grossa consta que
respondeu a esse o réu, todavia
não há ainda qualquer pronuncia-
mento da justiça, pelo que,
salvo melhor juizo, quem crê que
qualquer expectação neste la-
sillo, no momento, sobre a matéria
é já prematuro.

Muitas considerações, proponho
sejam os autos submetidos à
apreciação da douta Procuran-
toria Federal, opinando se aquas-
de, primeiramente, o promoveia
muito a justiça, para depois,
então, se conviesse do assunto.

Em atíssimo, por exel-

57

seu acurso de serviço a meu cargo.

Deu, 3 - XII - 1935
Apelo Regional.
aux. 1º of

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informacão supra

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1935
Mendes de Oliveira

Director da 1ª Secção

M. 16/12/35
Recd. 18-12-35

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em São Paulo de 1935
Mendes de Oliveira

Rec. na Pro. em 28-12-1935

VISTO
Ao Dr. 2º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 31/12/35 de 1935
Mendes de Oliveira
Procurador Geral

O pigo se officie à Empresa afim de que
informe se já existe pronunciamento da Justiça sobre
o facto e se no caso afirmativo qual foi elle.

Rio-12-14-36
Fábio Silveira
2º Adjunto do Procurador Geral.
21/2/36

A 1.^a Secção, para
o expediente necessário,
conforme requer a Procurá-
doria.

Rio, 28 de fev. de 1936.

Machado S.
Director Geral, em
exercício.

Recebido na 1.^a Secção em 2/3/36

No 3º Of. Enunciada Avarauga para cumprir
"Em 7 de Março de 1936
Theodoro de Souza Lira
Director da 1.^a Secção

Nesta data juntei aos presentes
autos de processar o documento que
se segue.

Rio, 12/3-9/6
Enunciada de Avarauga
3º of.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATARINA

52
Nº I-371/4523.

Curityba, 12 de dezembro de 1935.

Ilmo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Em additamento ao officio desta Superintendencia, sob nº I-371/3459, datado de 19 de setembro p. passado, comunicamo-vos que o machinista Albino Santos Rego foi condemnado a quinze annos de prisão cellular, pelo Tribunal do Jury da Comarca de Ponta Grossa, por ter assassinado o seu collega Sr. Pedro Nunes Gonçalves.

Valemo-nos do ensejo para reiterar os nossos protestos de alta estima e distincta consideração.

Saude e Fraternidade

b.


Superintendente

P. II. 140/35

Mo Sr. Alayro Regende para informar
Em 31 de dezembro de 1935
Pedro de Oliveira Sodré
Director da 1^a Secção

2

PROTÓCOLO GERAL	
DATA	14.9.34
DATA	18/12/1935
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRETOR GERAL	
PROCURADORIA	
1 ^a SECÇÃO	X
2 ^a SECÇÃO	
3 ^a SECÇÃO	
SECRETARIA DO —	
CONSELHO NACIONAL DE TRABALHO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

AKS

Recebido na 1^a Secção em 20/12/35

19/12.

Presente documento
prende-se ao processo n°

00.1742/35, o qual, e-
pendo verificação de amostra-
ções no Instituto de Esti-
udos, ultimou a certa data
superior em 17 de dezembro
do ano passado.

Rio, 00 de Jan. de 1936

Clayro Guedes
Assista Al

Aguarda-se a volta do juiz

Em 18 de Janeiro de 1936

Theodoro de Souza Lide
Director da 1.ª Secção

As 30 off Encarregou para informar nos autos

Em 9 de Maio de 1936

Theodoro de Souza Lide
Director da 1.ª Secção

INFORMAÇÃO

Em additamento ao officio de fls. 2, a Rêde de Viação Paraná Santa Catharina remette o officio de fls. informando a este Conselho que o machinista Albino Santos Rego foi condenado a quinze annos de prisão cellular, pelo Tribunal do Jury da Comarca de Ponta Grossa, por ter assassinado o seu collega Pedro Nunes Gonçalves.

À vista desta informação, deixo de cumprir a diligencia requerida a fls. 51, propondo sejam os autos encaminhados à Procuradoria Geral, sugerindo, ainda, que se officie aquella Comarca, afim de que informe sobre o allegado pela citada Ferrovia.

Rio, 12 de Março de 1936

Américo de Oliveira

3º Of.

Rec. em 14-3-36

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 16 de Março de 1936

Américo de Oliveira

Director da 1ª Secção

17/3/36.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 18 de Março de 1936

Walmir
Director da Secretaria em
exercício.

Rec. na Est. M. 21-3-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1936

Walmir
Procurador Geral

Opino se officie à Etada
para que informe se
a sentença alludida
no ofício de fls.
32, passou em sub-
gredo.

Flm, 25 de abrço 1936
Allípiode Salles Góis
nos impedimentos do
D^r 2º Pro^r d^r h^r.
3073/36

Officie-se, na forma
requerida pela Procuradoria,
com o prazo de 15 dias para
resposta. À 1^a Secção.

Flm 27/4/36
M. J. G. S.
D. qual, int.

Recebido na 1^a Secção em 4-4-36

No Instruções para cumprir

Em 16 de Abril de 1936

Theodoro de Oliveira Vodré

Director da 1^a Secção

Flm 27/4/36
M. J. G. S.
D. qual, int.

fls. 54

Proc.11.142/35.

23

Abril

6

CN/SSEBF.

1-468

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina.

Curityba.

P A R A N A

Com referencia aos autos de processo em que
a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande submette á apreciação
deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra
Albino Santos Rego, solicito-vos, na forma da promoção da Pro-
curadoria Geral, providencias no sentido de ser informado a
esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, si a sentença a
que se refere o vosso officio n° 1-371/4523, de 12 de Dezem-
bro p. passado, transitou em julgado.

Atenciosas saudações.

Francisco de Paula Watson.

Director Geral, Interino.

CONSELHEIROS.

1-552

25. Substituição da rede de Aldeia Jardim-Santa Catarina
multipe.

A H A R A P

Com solicitação das autoridades ou das
partes interessadas à respectiva
base considero o seguinte
Juntada.
Nesta data, juntado a fls. 55
destes autos o documento protocolo
lado sob número 7096/36 sup.

Maria Alcina Rio, 23/6/936
2^o off.
Maria Alcina M. de Sá Miranda

Marco de Lamego
Município, 1936

X

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATARINA

Nº I-371/1810

Curityba, 2 de junho de 1936.

Ilmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional
do Trabalho,

Rio de Janeiro

Em resposta ao vosso officio nº 1-468, de 23 de abril p.passado, cumpre-nos informar que a Corte de Apelação deste Estado, em recente decisão, dando provimento ao recurso interposto pela Promotoria Publica da Comarca de Ponta Grossa, mandou submeter a novo jury o machinista Albino dos Santos Rego.

Valemo-nos da oportunidade para, reaffirmando os protestos de consideração e estima, apresentar-vos as mais

Attenciosas saudações

11-148/35

Sinclair & Amund
P. Superintendent.

P. Superintendente.

nog.

Recebido na 1.^a Secção em:



fls. 56

- INFORMAÇÃO -

Accusando o recebimento do officio de fls. 54, desta Secretaria, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, declara que, em virtude de recente decisão da Corte de Appelação daquella Estado, dando provimento a um recurso interposto pela Promotoria Publica da Comarca de Ponta Grossa, o machinista da referida Rêde, Albino Rego, foi mandado submeter a novo jury.

Satisfeita a diligencia requerida pela douta Procuradoria Geral, passo estes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados á consideração daquella autoridade.

Rio, 23 de Junho de 1936

Maria Alema N. de S. Miranda

2º official

Recebido em 24/6/36

A consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação d'yne

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1936

Theodoro de Oliveira Soárez

Director da 1ª Secção

30/6/36.

17' 1º Secção, para juntada
de novos documentos.

Rio, 22 de Julho de 1936.

Oceas Soárez
Director Geral.

Recebido na 1ª Secção em 24/6/36

Luntada.

Até a data, juntó a
fls. 57 destes autos o documento
protocolado sob o n°
7841/36.

1/36 .
Pis, 24/7/936
Maria Alcina M. de la Miranda
2º oficial

~~Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande~~
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

Nº I.371/2058.

11.142/35
Geb. 26-6-36

Curityba, 25 de junho de 1936.

Ilmo Sr. Director Geral da Secretaria do

Conselho Nacional de Trabalho,

Rio de Janeiro

Em additamento ao officio nº I.371/1810, desta Superintendência, datado de 2 do corrente mez, levamos ao vosso conhecimento que, segundo informações que recebemos do nosso departamento da Locomoção, e consoante conhecimento que tivemos pela imprensa, o machinista Albino Santos Rego foi, no dia 16 deste mez, absolvido no terceiro Jury a que foi submettido.

Com os protestos de nossa alta estima e distinta consideração, vos enviamos as nossas

Atenciosas saudações

p/ Superintendente.

b. c/CLG.



Recebido na 1.ª Secção em

12/6/36

Sr. Director.

O presente documento
prende-se ao Proc. 11.142/35
o qual foi enviado ao
Gabinete do Sr. Director
Geral em 26 de Junho
ultimo.

Parceudo-ma conveniente
seja requiritado aquele
processo, para a juntada
deste documento, passo
o mesmo ás vossas mãos,
para os fios convenientes.

Rio, 7/7/936

Maria Alema M. de Sá Miranda
2º off.

De acordo

Em 8 de Julho de 1936

Eduardo de Almeida Soárez

Director da 1ª Secção

Requisitei, nesta data,

o Proc. 11.142/35.

Rio, 13/7/936

M. A. M. de Sá Miranda
2º oficial

fls. 58

- INFORMAÇÃO -

Reportando-se ao seu officio de 2 de Junho ultimo, junto a fls. 55 destes autos, a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina informa que Albino dos Santos Rego, contra quem foi instaurado inquerito administrativo, foi, em 16 do supra citado mez, absolvido pelo Terceiro Jury a que foi submettido.

Estando os presentes autos em condições de subirem á consideração da douta Procuradoria Geral, transmitto-os ao Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados áquella autoridade.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 24 de Julho de 1936

Maria Alemaia M. de La Miranda

2º Official

Reunião em 24/7/36

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação cuja

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1936

Theodoro de Souza Velloz

Director da 1ª Secção

31.7.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 8 de Agosto de 1936

Ducaasloa

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 5-8-36

- DEPARTAMENTO -
VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1936

Procurador Geral

O crime não
foi cometido em
seus. O acusado foi
absolvido por C. Justiça.
Vou me parecer
que existe fundamento
legal para remissão.

Opino, diante
dessas circunstâncias,
seja negada autorização
para remitir o acusa-
do.

Rio, 13-8-36.

V. Távora Silveira
L. Adj. Pro. P. P.

17.8.36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Srr. Presidente.

Em 19 de Agosto de 1936

Queda Soave

Director da Secretaria

Remetta-se à Camara

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1936

PRESIDENTE

fl. 59

De ordem do Sr. Presidente, transmite o presente processo ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Rio, 8 de 9 de 1936

Alo. Favilla Vunes

Secretario da Sessão

Em sessão da 3ª Câmara, dia 27.9.36, o Dr. Coimbra Paula Lopes julgou-se impedido para relatar o presente processo, mandando-o para novo sorteio na mesma data.

Rio, 22 de Setembro de 1936

Alo. Favilla Vunes

Anx.

De ordem do Sr. Presidente, transmite o presente processo ao relator sorteado Sr. Gr. Rego Monteiro

Rio, 26 de 9 de 1936

Alo. Favilla Vunes

Secretario da Sessão

Conforme requerido em sessão de 20/10, converte-se o fulgamento em diligência, afim de que a Procuradoria remeta com urgência a sentença de decisão do final fulgamento do acusado; neste conformidade, promovo a remessa destes autos

ao gabinete do sr. Director da Secretaria.

Rio, 23/10/36

Dútrete

Pelo Secretário.

23/10/36

A 1^a Secção para
preparar o expediente de-
livrado.

Rio, 7/11/36
Dútrete
Pelo Secretário

Recebido na 1.^a Secção em 11/11/36

No 10 Of. Sua da Cunh para providenciar.

Em 14 de Novembro de 1936

Reodmo de Sáeida Lodi

Director da 1.^a Secção

Apresentei projecto de expediente nesta data.

Primeira Secção, 16 de Novembro de 1936

Óptimo Lodi

1^a Official

fl. 60

CN/SSBF.

17

Novembro

6

1-1.567/36-11.142/35.

Sr. Superintendente da Estrada de Ferro São Paulo
Rio Grande.

Réde de Viação Paraná-Santa Catharina
Curityba
Paraná

De acordo com o resolvido pela Terceira
Camara do Conselho Nacional do Trabalho, no proces-
so referente ao inquerito administrativo mandado
instaurar por essa Estrada contra Albino Santos Re-
go, solicito-vos providencias no sentido de ser en-
caminhada a esta Secretaria, dentro do prazo de 20
dias, a sentença da decisão do final julgamento do
acusado.

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

8 NOVEMBRO 1937

OL/525

que os direitos de propriedade são tanto

de todos

que a propriedade é sempre garantida

que

esta

que obviamente o seu direito de
acesso ao, e assim obviamente os funcionários da
chamada organização sindical ou sindicato ou
em nome da qual quer que seja, sejam autorizados a
obterem os documentos necessários para o desempenho
do seu trabalho, e que os mesmos
sejam fornecidos sem prejuízo da sua

execução.

Assim, juntada

junto, nesta data, aos
presentes autores os documen-
tos de fls. 61/62.

1º Leccão 20 de Fevereiro de 1937

Síntese Síntese Boaçor do Führer
Escripturaria

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Nº I-371/3864.

2661

Curityba, 2 de dezembro de 1936.

Ilmo Sr. Oswaldo Soares,

MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Reportando-nos ao vosso prezado officio nº 1-1.567/36-11.142, de 95
17 de novembro p. passado, informamo-vos que a ultima decisão, no pro-
cesso que move a Justiça Publica, por crime de homicidio, em que é réo
Albino Santos Rego, foi proferida pela 1ª Camara da Corte de Appelação
deste Estado, reformando a decisão do Tribunal do Jury, que absolveu o
accusado, e mandou submeter este a novo julgamento, porque a absolvição
foi proferida contra as provas dos autos.

Junto vos enviamos a certidão da decisão em apreço.

Reiterando os protestos de alta estima e distinta consideração,
vos enviamos as nossas

Atenciosas saudações

P. Lemos de Ananias
p/Superintendente

b.

Recebido na 1.ª Secção em 16-10-36



16/12

fls. 62

Bento Munhoz da Rocha

Escrivão Vitalício da Corte de Appelação do Estado do Paraná



C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu cartorio o livro de registro de accordams crimes, sob numero 17, delle consta ás fls. 199 verso, o seguinte regis-
tro:-Appelação crime nº 3.519,de Ponta Grossa.Appellante-A Justiça.
Appellado-Albino Santos Rego.Accordam 11.519."Vistos,relatados e dis-
cutidos estes autos de apelação criminal nº 3.519,da Comarca de Pon-
ta Grossa,em que é apelante a Justiça e apelado Albino Santos Rego:-
Acordam os Juizes da la. Camara da Corte de Appelação em dar provi-
mento a apelação para mandar o reu Albino Santos Rego a novo julga-
mento. Assim julgam porque a decisão do juri,absolvendo o referido
reu pela deridente prevista no paragrafo quarto do artigo vinte e se-
te da Consolidação das Leis Penaes, foi proferida contra a prova evi-
dente dos autos. Em-18-5-9364aa-Clotario Portugal,P.Leonel Pessoa,R.
Hugo Simas-.Abelardo Teixeira.-Fui presente-Gonsalves da Motta.-O re-
ferido é verdade e dou fé. Eu,
Bento Munhoz da Rocha
Escrivão, subscrevo, dato e assigno.

Curitiba
Bento Munhoz da Rocha



C. 5.00
R. 2.400
S. 1.200
88 600

fls 63

INFORMAÇÃO

A Egregia Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 20 de Outubro do anno p. findo, converteu em diligencia o julgamento dos presentes autos para que a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande apresentasse, dentro do prazo de 20 dias, a sentença da decisão final do julgamento do accusado Albino Santos Rego.

Dessa decisão teve sciencia a referida Empreza pelo ofício de fls. 60, desta Secretaria, o qual ora é respondido (fls. 61) com a apresentação do documento solicitado (certidão de fls. 62).

Satisfeta, assim, aquella diligencia, submetto os presentes autos á consideração do Sr. Director desta Secção, afim de que sejam restituídos á Terceira Camara, ouvida, primeiramente, a dnota Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 1937

Stéla Selma Bacellar Filho

Escripturaria - classe "E"

*Verificado em 22/2/37
fls 68!*

Devidamente informado submetto o presente processo á consideração do Sr. Director Geral.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1937

Omarieus Dias da Silva

s.c. Director da 1a. Secção

Verificado em 25.2.37

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 27 de Fevereiro de 1937

Marcos J. P. M.
Director da Secretaria

Pec. na Proc. em

VISTO

1º 3-38. Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1937

DR. M. J. P. M.
Procurador Geral

Estando cumprida a diligencia determinada
pela 8. 3ª Câmara, opino subam os autos á
apreciação da mesma.

Dis. 7. VII - 37

J. A. Ferreira S. Coimbra
2º Adjunto do Procurador Geral

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Snr. Presidente.

Em 7 de Julho de 1937

Marcos J. P. M.
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmisse o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Rigo Brontino

Rio, 7 de Julho de 1937

Fábio da Cunha
Secretario da Sessão

Recebido na 1.ª Secção em 15-7-37

G. N. T. 18
3^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(^{1º} SECÇÃO)

PROCESSO N. 11.142

1935

ASSUMPTO

E.G. São Paulo - Rio Grande. Rede de Fiação

Paraná - Sta. Catharina Remette ing. just.
contra Albino Santos Rego

RELATOR

R. Bront. Paula Roper 7/7/7

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22.9.36

8/9/36

DATA DA SESSÃO

22.9.36

RESULTADO DO JULGAMENTO

pediu reenvio ao Ministério mandando-se
o processamento novo sorteio.

Sessão: 20-10-36

Convocados em diligência p: o fim
da ocupação remete urgencia a
decisão do seu julgamento

INTITULOS

CONSELHO DE ESTADO DO PARANÁ

Julgou-se procedente
o Juízo de
autuações a denúncia
assunto

ASSUNTO

... que o Juiz de ...

... para ... determinar ...

... que o Juiz de ...

~~Hélio Góes~~
RELATOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

~~de 19/08/98~~

DATA DA SESSÃO

~~de 19/08/98~~

RESULTADO DO JURAMENTO

~~... que o Juiz de ...~~

~~de 19/08/98~~

~~... que o Juiz de ...~~



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

Proc. 11.142/35

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

1a. Secção Ag/SF.

19.37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina contra o funcionário Albino Santos Rego, machinista, acusado de haver assassinado, no quadro da estação de Ponta Grossa, um seu companheiro de trabalho;

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o inquerito foi organizado de acordo com as Instruções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO, quanto à imputação feita, que atendida a prova testemunhal produzida no inquerito, as conclusões do relatório policial e a decisão da Corte de Apelação do Estado do Rio Grande do Sul que determinou fosse o acusado submetido a novo jury por ter sido a sua absolvição contraria à prova dos autos; e

CONSIDERANDO que o facto de não ter sido praticado o delicto quando em serviço o acusado, não attenua a extrema gravidade do crime, e, assim, o acusado incorreu em "falta grave", prevista na letra a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

RESOLVEM os membros da 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do acusado do serviço da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como autor do homicídio do machinista da mesma Estrada, Pedro Nunes Gonçalves, ocorrida em 17 de Julho de 1935, no quadro da

estaçao de Ponta Grossa, da referida ferrovia.

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1937.

Ananias Ludolf Presidente
S. J. Augusto Hartung Relator
Fui presente: *Petrônio Góis* Adjunto do
Procurador Geral

Publicado no "Diario Official" em 22-9-937

SSBF.

4

Outubro

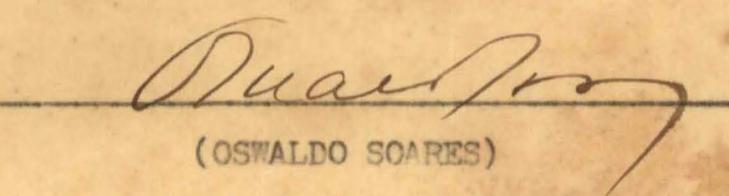
7

1-1.608/37-11.142/37

Sr. Superintendente da Rêde de Viação Paraná Santa Catharina
Curityba - Paraná

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia authenticada do accordão proferido pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 13 de Julho do corrente anno, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Rêde contra o funcionario Albino Santos Rego.

Attenciosas saudações


(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria